

- 
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SENAC Nº 266957/2026.
  - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: SENAC Nº 036/2026.
  - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS CURSOS DA ÁREA DE BELEZA (MAQUIADOR), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS LABORATÓRIOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES DO SENAC/CE.
  - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
  - MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
  - DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2026.
  - LOCAL DE REALIZAÇÃO: Site do Sistema Compras do Governo Federal - COMPRASGOV.
  - HORA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 08:30min.
  - UASG: 451116 – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/AR/CE.
  - NÚMERO DO CERTAME NO COMPRASGOV: 92026.
- 

## EDITAL DE ABERTURA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AR/CE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída mediante a **Portaria de nº 011, de 17 de dezembro de 2024**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, torna público que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO SENAC Nº 266957/2026**, acompanhado do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 036/2026**, sendo a presente licitação e a subsequente contratação regidas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC/AR/CE (**Resoluções SENAC nº 1.270/2024**), bem como, pelas disposições fixadas no presente Edital e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Na data, no horário e no endereço eletrônico acima indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio do sistema de Compras do Governo Federal - COMPRASGOV.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS CURSOS DA ÁREA DE BELEZA (MAQUIADOR), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS LABORATÓRIOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES DO SENAC/CE.**

1.2. Em caso de discordância existente entre os locais de entrega descritos no COMPRASGOV e os estabelecidos neste Edital, prevalecerão estes.

1.3. Administração Regional do SENAC/AR/CE manterá sob sigilo o orçamento da contratação até o encerramento da fase de lances (*Em sede de licitação, na modalidade pregão, não se configura violação ao princípio da publicidade o resguardo do sigilo do orçamento estimado elaborado pela Administração até a fase de lances, sendo público o seu conteúdo após esse momento. Acórdão nº 2080/2012 – Plenário – TCU*).

### **2. ÓRGÃO PROMOVENTE DO CERTAME**

2.1. **ÓRGÃO PROMOVENTE:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/CE - UASG: 451116.

2.2. A tabela de descrição e distribuição das quantidades e dos serviços consta no Termo de Referência-ANEXO I.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC – Resolução nº 1.270/2024, e legislação correlata.

3.2. Demais exigências deste Edital e seus anexos.

### **4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**

4.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados no portal Compras do Governo Federal e no site oficial do SESC/SENAC/AR/CE, (Portal de Licitações do SESC/SENAC/AR/CE - <https://sistemas.sesc-ce.com.br/LICITASESC/download/licitacaoList.seam>).

**4.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOV e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas.**

**4.3. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital.**

4.4. O contato com a CPL/Pregoeiro é sempre formal, mediante solicitação de esclarecimento ou pedido de impugnação aos termos do Edital que devem ser encaminhados pelo e-mail abaixo definido.

4.5. Para a obtenção de outras informações que não constem no presente Edital ou informações quanto a possíveis inconsistências, o interessado poderá encaminhar para o endereço eletrônico: [cpl@ce.senac.br](mailto:cpl@ce.senac.br).

4.6. Em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência, fica estabelecido que toda e qualquer comunicação relativa ao presente certame — desde a sua publicação até a homologação — deverá ocorrer exclusivamente por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

4.6.1. As comunicações deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por meio dos canais oficiais indicados neste Edital, tais como o sistema eletrônico da licitação (chat próprio) e o endereço de e-mail institucional constante do preâmbulo, sendo vedadas comunicações informais ou por meios não oficiais.

4.6.2. É expressamente proibido às licitantes, bem como a seus representantes ou prepostos, manter contato direto com quaisquer outras unidades, setores ou agentes da instituição promotora do certame, para tratar de assuntos relacionados a esta licitação, ressalvada a intermediação exclusiva da CPL.

4.6.3. Somente por iniciativa da CPL, caso necessário, o contato com a Licitante poderá ocorrer pelo **whatsapp oficial 85994337978**.

4.6.4. O descumprimento do disposto neste item sujeitará a licitante às penalidades cabíveis, inclusive a inabilitação ou desclassificação do certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação aplicável e neste Edital.

### **5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

5.1. Até às 17h (horário de Brasília/DF) do **terceiro dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** ou solicitar **esclarecimentos** quanto ao ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico: [cpl@ce.senac.br](mailto:cpl@ce.senac.br).

5.1.1. O contato com a CPL/Pregoeiro é sempre formal, mediante solicitação de esclarecimento ou pedido de impugnação aos termos do Edital que devem ser encaminhados pelo e-mail acima definido.

5.2. A impugnação não incide efeito suspensivo automático, devendo o **SENAC/AR/CE** decidir sobre as eventuais impugnações apresentadas em **até 24 (vinte e quatro) horas antes** do prazo previsto para a abertura do certame.

5.3. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, deverá no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas antes** da data prevista para a abertura do certame, prestar os esclarecimentos por ventura solicitados.

5.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico (site oficial do **SESC/SENAC/AR/CE** e **COMPRASGOV**) para conhecimento de todos os interessados.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, **caso seja alterado a formulação da proposta de preço**, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no Sistema de Compras do Governo Federal - COMPRASGOV, preferencialmente por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto a sítio governamental, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

6.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **SENAC DO ESTADO DO CEARÁ** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade da Cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

7.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

7.2. A licitante deverá estar devidamente credenciada junto ao registro cadastral atualizado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no Sistema de Compras do Governo Federal - COMPRASGOV.

7.3. A licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. art. 26, § 4º, do Decreto n.º 10.024/2019.

7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” ou assinalará em campo próprio do Sistema eletrônico COMPRASGOV, relativo às seguintes declarações:

- a) Manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b.1.) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- b.2.) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste Edital;
- e) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f.1.) Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;
- f.2.) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f.3.) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

g) Que a proposta foi elaborada de forma independente;

g.1.) Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

h) Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

i) Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### **7.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.**

#### **7.5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO DELA DECORRENTE:**

7.5.1. O autor do Termo de Referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e;

##### **7.5.2. As empresas:**

7.5.2.1. Apenadas com a suspensão do direito de licitar com o SESC/AR/CE (Resolução nº 1.593/2024) e com o SENAC/AR/CE (Resolução nº 1.270/2024), ou que se encontrem em processo de falência, fusão, cisão, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

7.5.2.2. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

7.5.2.3. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Edital;

7.5.2.4. Cujo (s) sócio (s), gerente (s) ou diretor (es) sejam cônjuge (s), companheiro (s) ou parente (s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou empregado dos **SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS** ligados ao **Comércio de Bens Serviços e Turismo**.

#### **8. DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.**

8.1. Não poderá participar da presente Licitação a empresa que, vencedora em licitação anterior, esteja em atraso na entrega, total ou parcial, dos bens ou serviços que lhe foram adjudicados, bem como, aquelas que, contratadas nos **últimos 06 (seis) meses**, tenham descumprido o contrato ou a Ata, independentemente da modalidade de aquisição, ou que tenha sofrido qualquer penalidade aplicada pelo **SESC** ou **SENAC**.

8.2. Constatada a existência de sanção ou inaptidão de participação, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, **por falta de condição de participação**.

#### **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

9.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário e total para cada item, conforme o critério de julgamento estabelecido neste Edital, a ser preenchida nos campos próprios do sistema COMPRASGOV, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. Após a finalização da fase de lances e então julgamento das propostas comerciais, a licitante melhor classificada deverá enviar no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação para análise.

9.3. O envio dos documentos de proposta e habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**9.4. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurando às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

9.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão realizar alterações na proposta comercial cadastrada anteriormente no sistema.

9.7. Os documentos que compõem a proposta comercial e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances quando do envio de tais documentos, mediante solicitação do pregoeiro via chat.

**9.8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

9.8.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Dimensões;
- b) Medidas;
- c) Capacidade;
- d) Potência/Peso;
- e) Marca/Modelo;
- f) Tamanho;
- g) Comprimento;
- h) Garantia;
- i) Especificação/descrição do item;
- j) Cor;
- k) Espessura;
- l) ML

9.8.1.1. Deverá atentar-se a descrição detalhada do objeto, as informações e especificações, no que for aplicável, todas necessárias a identificar os itens, inclusive apresentar obrigatoriamente catálogos individuais para todos os itens, ficha técnica, manuais técnicos, desenho técnico individual, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos as quais estarão constando no sistema COMPRASGOV.

**9.8.2. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico o valor unitário e total de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo/lote, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive eventual recolhimento de diferença de alíquota de ICMS quando da hipótese de entrada do (s) produto (s) no Estado do Ceará. A nota fiscal deverá constar o valor referente ao fornecimento do item e sua entrega (imposto ISS deve ser recolhido pela fornecedora).**

**9.8.2.1. Os valores unitários e totais da proposta deverão ser expressos com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a licitante apresente proposta com mais de duas casas decimais, o sistema/pregoeiro realizará o arredondamento para duas casas decimais, utilizando a regra matemática padrão (menor que 5 arredonda para baixo, 5 ou maior para cima).

**9.8.2.2.** O preço unitário e total deve ser compatível com os preços praticados no mercado, incluindo frete, seguros, impostos e taxas, inclusive eventual recolhimento de diferença de alíquota de ICMS quando da hipótese de entrada do (s) produto (s) no Estado do Ceará:

- I) O SENAC NÃO poderá ser responsabilizado pelo pagamento do diferencial de alíquota (DIFAL) ou qualquer outro imposto estadual devido pela operação interestadual, arcando o fornecedor com o recolhimento integral ao Estado destinatário;
- II) O SENAC NÃO poderá ser responsabilizado por qualquer taxa, tributo, imposto, preço público, Contribuição ou qualquer valor como Substituto Tributário (ST);
- III) O SENAC NÃO poderá ser responsabilizado pelo pagamento do ICMS antecipado;
- IV) Deverá a LICITANTE ofertar seu preço levando em consideração que poderá ter que arcar com o pagamento desses valores sobre seu produto/serviço;
- V) No valor total da proposta, já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto (ou a necessidade de devolução ou troca dele);
- VI) O SENAC não arcará com custos decorrentes de glosas, apreensões ou recolhimentos tributários exigidos em razão da localização da LICITANTE;
- VII) É OBRIGAÇÃO da LICITANTE/FORNECEDORA arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto homologado/contratado/adquirido, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do SESC para com a LICITANTE/FORNECEDORA quanto a estas obrigações

**9.8.3. Quando houver divergência do item cadastrado no sistema com o item da proposta inicial, ambas executadas pela licitante, o pregoeiro sinalizará para a devida correção, no entanto, havendo inércia ou permanência da licitante em sanar o erro, esta será automaticamente desclassificada.**

9.8.4. Não será aceita oferta de objeto com especificações de características inferiores das indicadas nos Anexos deste Edital. **Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema COMPRASGOV e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.**

9.8.5. No caso de sistema de registro de preços quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto na Resolução SENAC nº 1.270/2024 e da legislação vigente.

9.8.6. Na proposta cadastrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital.

9.8.7. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara que sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua execução em definitivo.
- c) Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- d) Inexiste impedimento à sua habilitação e comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva à entidade contratante.
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- g) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- h) Observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- i) Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

9.9. A proposta deve conter além das informações acima e ser organizada nos padrões do ANEXO II deste Edital.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. No dia e na hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio COMPRASGOV.

10.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Incumbirá à licitante **acompanhar** as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, podendo ser acompanhada por todas as licitantes.

10.5. No dia e na hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública para verificação das Propostas de Preços e os documentos de Habilitação, de acordo com as normas pertinentes à modalidade de licitação prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC/AR/CE.

10.6. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro proceder-se-á ao pedido de PROPOSTAS DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO através do sistema do COMPRASGOV, identificando-se com a razão social, o número de telefone, além dos dados bancário da licitante.

## **11. DA FASE COMPETITIVA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1. A abertura da presente licitação, com o início da fase de lances, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, no horário e no local indicados neste Edital.

11.2. Será desclassificada desde logo a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema COMPRASGOV identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da convocação para envio da proposta final e ajustada.

11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3.1. A classificação inicial da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas cadastradas para participação na fase de lances.

11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total do item correspondente.

11.6.2. Os preços deverão ser expressos em reais, **com até 2 (duas) casas decimais em seus valores unitários e globais**. Caso a licitante apresente proposta com mais de duas casas decimais, o sistema/pregoeiro realizará o arredondamento para duas casas decimais, utilizando a regra matemática padrão (menor que 5 arredonda para baixo, 5 ou maior para cima).

11.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão.

11.8. A licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos).

11.9.1. O Pregoeiro durante a sessão poderá estabelecer um intervalo mínimo, divergente do mencionado no item 11.9, entre cada nova rodada e/ou lances, com o fito de obtenção de celeridade e economicidade processual, realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, em estrita observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da publicidade.

11.10. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”** onde as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.10.1. A etapa de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, iniciará a etapa de lances fechado, onde o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10.3. A licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

11.10.4. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

11.10.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 11.10.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10.6. Poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechada atender às exigências de habilitação.

11.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

11.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, responsável pelo sistema COMPRASGOV.

11.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

11.14. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao **SENAC/AR/CE**, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

11.15. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

11.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

11.17.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será **suspensa e reiniciada após aviso** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido no Termo de Referência-Anexo I deste instrumento.

11.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta cadastrada previamente no sistema.

11.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015. (**Acórdão nº 6192/2020 – primeira câmara/TCU**).

11.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.24. A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

## **12. DA NEGOCIAÇÃO**

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo **SENAC/AR/CE**.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.1.3. Em caso de problemas técnicos no sistema, as licitantes deverão entrar em contato com o COMPRAGOV, pois a comunicação com a CPL/Pregoeiro é sempre formal e mediante chat do sistema.

12.1.4. Com o intuito de tornar mais célere o processo, as licitantes deverão responder aos questionamentos formulados pelo pregoeiro no chat durante a fase de negociação no prazo de até 15 minutos. Caso não haja manifestação no prazo estipulado, caracterizar-se-á o abandono e, por conseguinte, a desclassificação da licitante em virtude de abandono. Nesse caso, a negociação será realizada com a próxima licitante na ordem de classificação.

12.1.5. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.2. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará os valores propostos e/ou negociados com a classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação, e solicitará para verificação os documentos de habilitação da licitante nos termos exigidos neste Edital.

12.3. Em caso de negociação frustrada com a classificada em primeiro lugar, permanecendo os valores oriundos da fase de lances acima do valor estimado, ou se a licitante não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de valores que atendam aos requisitos deste Edital.

12.4. O Senac poderá realizar diligência (s) a qualquer tempo, mediante visitas in loco e/ou consulta a sites, portais e/ou correlatos que se façam necessárias, independentemente da fase do certame, mesmo durante a vigência do instrumento contratual.

12.5. O **SENAC** poderá também solicitar amostra dos produtos ofertados, durante o processo licitatório, para avaliar a entrega e transporte, a fim de emitir parecer técnico. As amostras serão entregues na Unidade Operacional indicada e no quantitativo solicitado.

### **13. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS READEQUADAS**

13.1. O pregoeiro solicitará a licitante mais bem classificada para no prazo **de até 2 (duas) horas**, após realizada a negociação, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado ou valor oriundo de negociação.

13.1.1. O prazo previsto no item 13.1 deverá ser cumprido e, caso a licitante não encaminhe a proposta readequada no prazo concedido, o processo será adjudicado, homologado e celebrado a ARP tomando por base o último lance de menor valor registrado no sistema (proposta mais vantajosa), ou preço final reduzido (acordado no chat do sistema) após a fase de negociação com a licitante melhor classificada. Nas hipóteses o prazo de validade da proposta negociada inicia-se no primeiro dia útil subsequente a adjudicação do processo. (Nota explicativa: Adjudicação é o ato de atribuir ao licitante vencedor, após o julgamento das propostas, o objeto licitado, ao passo que a homologação é o ato realizado pela autoridade competente, após a fase de julgamento, adjudicação e decorridos todos os prazos de recurso, pelo qual se ratifica todos os atos anteriores, confirmando sua validade perante a lei).

13.1.2. A proposta de preços readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, **conforme Modelo de Apresentação de Proposta - Anexo II**, e dela deverá constar:

- a) Identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);
- b) Indicação do responsável pela assinatura da ARP, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;
- c) **Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Em caso de recurso, suspende-se o prazo de validade da proposta

até a divulgação do julgamento do recurso. **Nota explicativa, sobre o tema se manifestou o TCU:** "(...) O prazo de validade da proposta difere do prazo de validade do preço registrado na ata. *"Empresas habituadas a participar de licitações para registro de preços sabem que, independentemente, do prazo de validade da proposta que apresenta no certame (que será de 90 dias, se outro não estiver consignado no edital), estará obrigada a honrar o preço registrado na ata por todo o período de sua vigência"*, nos termos do Decreto 11.462/2013. Além disso, o mesmo decreto prevê *"condições em que os preços registrados poderão ou serão revistos"*. Por fim, acrescentou que *"a fixação do prazo de validade das propostas tem a ver com o tempo previsto para a conclusão do certame, e não com o prazo contratual de manutenção do preço ofertado na licitação"* (*Acórdão 521/2014-Plenário, TC 024.936/2012-0*)."

- d) Indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos;
- e) Descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, com a devida indicação do item a ser homologado.

### **13.1.3. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham folhas timbradas com o nome, o logotipo ou a logomarca da licitante.**

13.1.4. O Pregoeiro examinará a proposta enviada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e/ou negociado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

- a) O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **SENAC/AR/CE** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- b) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- c) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- d) Não serão aceitas propostas com valor unitário e global superior ao estimado e/ou negociados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- e) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- f) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma da legislação, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- II - Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- III - Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- IV - Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- V - Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- VI - Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com o **SENAC/AR/CE** ou com a iniciativa privada;
- VII - Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- VIII - Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- IX - Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- X - Estudos setoriais;

- XI - Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual e Municipal;
- XII - Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- XIII - Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.1.4.1. O Senac poderá realizar diligência (s) a qualquer tempo, mediante visitas in loco e/ou consulta a sites, portais e/ou correlatos que se façam necessárias, independentemente da fase do certame, mesmo durante a vigência do instrumento contratual.

#### **13.1.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que:**

13.1.5.1. Contiver vícios insanáveis;

13.1.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I;

13.1.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação e/ou negociado;

13.1.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida a demonstração;

13.1.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável, bem como apresentar alternativas de fornecimento ou de preço, para o mesmo produto e/ou serviço e;

13.1.5.6. No caso de desconformidade ao que preceitua o item 9.8.3 da Cláusula Nona.

#### **13.2. Quando do envio da proposta reajustada, a licitante interessada poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.**

13.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta cadastrada para a fase de lances como na proposta readequada, serão de única responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**13.2.2. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição.**

13.3. Poderão ser exigidos, como critério de classificação de proposta, certificado, laudo ou documento análogo que tenha capacidade de demonstrar a qualidade do objeto ou processo de execução, emitido por instituição oficial competente ou por instituição credenciada, e/ou comprovação de que o objeto atende às normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes.

### **14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

14.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.
- c) Comissão de Análise de Infração Contratual SESC/SENAC/AR/CE;
- d) Departamento Nacional do Sistema Fecomércio;
- e) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal de Transparência do Governo Federal e;
- f) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no Portal de Transparência do Governo Federal

14.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante;

14.1.2.1. A existência de registro no CEIS não é, isoladamente, suficiente para concluir pela impossibilidade de participação da empresa. Deve-se verificar a natureza da sanção, seu fundamento legal, a autoridade sancionadora e, principalmente, a abrangência expressamente atribuída à penalidade.

14.1.3. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.1 deste edital.

**14.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.**

14.2.1. Poderão ser solicitados os documentos pertinentes à habilitação também via sistema durante a sessão.

14.3. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

14.4. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

14.4.1. Poderão ser diligenciados aos sítios eletrônicos oficiais emissores da (s) documentações pertinentes à habilitação fiscal, para obtenção da (s) certidão (ões) atualizada (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**14.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

14.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.7. Ressalvado o disposto no item 14.2 (As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas), as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **14.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;
- c) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório e de identificação de seus administradores;
- d) Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente.

#### **14.9. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

14.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

14.9.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

14.9.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.9.5. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**14.9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério do SENAC/AR/CE**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.9.8. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.9.9 A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *online* ao cadastro emissor respectivo.

#### **14.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

14.10.1. Documentos para avaliação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, as quais deverão ser **expedidas até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

b) Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido na alínea “a”.

14.10.2. Balanço Patrimonial já exigível e autenticado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes (registrado) ou balanços provisórios.

14.10.3. No caso de empresas recém-constituídas, deve ser apresentado o Balanço de Abertura.

14.10.4. As comprovações e documentos acima mencionados poderão ser apresentados na modalidade digital (termo de abertura e encerramento – ECD, recibo de transmissão e balanço patrimonial) ou em cópias.

14.10.5. A boa situação Financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ |
| $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$                                        |
| $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                   |

14.10.6. Somente serão habilitadas as licitantes cujo demonstrativo contábil acima referido permita verificar Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Solvência Geral (SG) e Índice de Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1,0 (um) com base nas fórmulas acima indicadas.

14.10.7. Serão consideradas como detentoras de capacidade Econômico Financeira satisfatória as Licitantes que obedecerem simultaneamente às condições acima.

14.10.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ao mínimo estabelecido em qualquer dos índices referidos, deverão possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação do (s) item (ns) cotado (s) constante do Anexo I, a ser divulgado após a fase

de lances, que deverá recair sobre o montante dos itens para os quais está classificada em primeiro lugar. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices Oficiais.

14.10.9. De acordo com a exceção prevista no § 2º do art. 1.179 do Código Civil Brasileiro c/c com o art. 170, IX da Constituição Federal de 1988, as licitantes que comprovarem sua condição de ME/EPP/MEI, por meio da apresentação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), estão desobrigadas de apresentar balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, atendendo-se ao tratamento diferenciado garantido constitucionalmente, apenas quanto às exigências deste critério de qualificação econômica e financeira. Contudo, as micro e pequenas empresas devem apresentar a última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica, como forma de demonstração da capacidade econômico-financeira.

14.10.10. Os critérios de qualificação econômica e financeira previstos no **item 14.10.2 (balanço patrimonial)** e seguintes, apenas serão exigíveis na hipótese de apresentação de proposta em **valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

#### **14.11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.11.1. **Atestado (s) de Capacidade Técnica** fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa licitante tenha prestado, vendido, a contento, serviço ou venda de produto de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, assim como os itens do TR, que permita (m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, quantitativas e qualitativas, e demais documentos, quantidades e formalidades, porventura, exigidos no Termo de Referência.

14.11.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do órgão;

14.11.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o (s) atestado (s) deverá (ão) conter dados suficientes para identificação civil da declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa;

14.11.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

14.12. O não atendimento integral às exigências de habilitação técnica implicará na inabilitação da licitante, nos termos do presente Edital e Termo de Referência.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

15.1. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

15.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

15.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

15.2. No caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

15.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões ou documentos apresentados, será considerado para esse fim, o prazo de 90 dias consecutivos descrito no instrumento convocatório.

15.5. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, deve ser analisada a documentação de habilitação da próxima licitante, na ordem de classificação de suas propostas, até que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora.

15.6. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntada com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

15.7. O não atendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da licitante ou interfiram substancialmente no conteúdo de sua proposta comercial, não importará na sua desclassificação/inabilitação ou na invalidação do certame.

15.8. A licitante que **abandonar** o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital ou quando oportunizado o envio, mediante solicitação do pregoeiro no momento oportuno, será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

15.9. Na hipótese de inabilitação de todos as licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

#### **15.10. DA ACEITABILIDADE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

15.10.1. Os documentos exigidos neste Edital, inclusive propostas, declarações, recursos, contratos e demais atos praticados pelos licitantes, poderão ser apresentados em formato digital e assinados eletronicamente, observadas as disposições da Lei nº 14.063/2020, asseguradas a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos.

15.10.2. Serão aceitas assinaturas eletrônicas avançadas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.063/2020, incluindo aquelas realizadas por meio da plataforma GOV.BR ou mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

15.10.3. A Administração poderá promover diligência para verificação da autenticidade e da validade das assinaturas eletrônicas apresentadas, podendo solicitar documentos complementares ou acesso aos mecanismos de validação correspondentes.

15.10.4. Não serão aceitos documentos que contenham exclusivamente assinatura digitalizada, scaneada, reproduzida por imagem ou qualquer outro meio que não possibilite a verificação de sua autenticidade e integridade, sujeitando o licitante às consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

#### **16. DOS RECURSOS PELO COMPRASGOV**

16.1. Os recursos administrativos somente serão cabíveis em face da decisão de declaração da licitante vencedora, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar intenção de recurso para eventual interposição, observado o prazo de 3 (três) dias úteis, com efeito suspensivo, não cabendo recurso

autônomo contra o julgamento das propostas ou da habilitação. O prazo acima informado é o do Sistema COMPRASGOV.

16.2. A intenção de Recurso e os Recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema COMPRASGOV e devem obedecer aos prazos do mesmo sistema.

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de manifestar sua intenção e consequentemente interpor Recurso e o Pregoeiro estará autorizado a dar seguimento ao certame.

16.4. Caso apresentada a intenção de Recurso, a recorrente deverá apresentar as razões do Recurso no prazo **de 3 (três) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. O prazo acima informado é o do Sistema COMPRASGOV.

16.4.1. Caso a licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um link no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

16.5. O Recurso eventualmente apresentado será julgado por Comissão a ser designada, aos termos do estabelecido na **Portaria de Gestão Compartilhada SESC/SENAC/AR/CE nº 011/2024**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da finalização dos prazos de Recurso e contrarrazões.

16.6. O Recurso terá efeito suspensivo em relação aos itens dos lotes ou do lote completo que são objeto do Recurso, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.7. Não serão conhecidos os Recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

16.8. O acolhimento do Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de Recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

18.1. Após o ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

18.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à Comissão de Licitação informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para os trâmites necessários.

18.3. O e-mail informará a data e a hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

18.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

19.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

- a) **assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;**
- b) aguardar a emissão da Ordem de Fornecimento por e-mail pela gestão ou fiscalização no prazo estabelecido em Ata de Registro de Preço;
- c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços;
- d) apresentar, a qualquer tempo, contados da solicitação do **SENAC/AR/CE**, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.
- e) Comunicar ao **SENAC**, no prazo razoável, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

19.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de 90 (noventa) dias nos termos deste instrumento, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. A Administração Regional do **SENAC** assinará a Ata com a empresa vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação expedida pelo setor competente, sob pena de decair o direito à contratação.

20.2. A recusa injusta da licitante vencedora em honrar a proposta, assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas neste instrumento convocatório com fulcro na legislação pertinente.

20.3. A Ata de Registro de Preços, depois de cumpridas as formalidades procedimentais, terá vigência imediata, e deverá atender a conformidade do termo de referência, e à solicitação/ordem de fornecimento do setor competente.

20.4. O **SENAC/AR/CE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados (ou produtos), se em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

20.5. A fornecedora é obrigada a corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções detectadas, notadamente, mediante a substituição do objeto deste instrumento, que apresente (m) características divergentes daquelas especificadas no termo de referência.

20.6. A fornecedora terá a responsabilidade de toda a documentação necessária ao fornecimento ou à prestação de serviços, e responderá por todos os prejuízos, perdas e danos que o **SENAC/AR/CE** venha a sofrer relativamente ao fornecimento ou a prestação dos serviços pretendidos.

20.7. Como condição para expedição da Autorização/ordem de fornecimento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão.

20.8. É facultado ao **SENAC/AR/CE**, quando o adjudicatário não apresentar situação regular, no ato da emissão da Autorização/ordem de fornecimento ou, por qualquer outro motivo, descumprir as condições e/ou prazos preestabelecidos:

20.8.1. **Convocar as licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, hipótese em que o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um melhor preço; ou,

20.8.2. **Cancelar o processo de licitação.**

## **21. DA CARACTERÍSTICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmarem contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

21.2. O preço registrado e a indicação da respectiva Fornecedora serão divulgados em meio eletrônico oficial do **SENAC/AR/CE** ou outro meio legal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

21.3. O **SENAC/AR/CE** monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

21.4. À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no artigo 51 da Resolução 1.270/2024 SENAC.

21.4.1. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a licitante vencedora poderá solicitar à gestão/fiscalização do **SENAC/AR/CE** a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro para ajuste dos preços de forma a adequá-los aos valores de mercado.

21.4.1.1. As Atas de Registro de Preços poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da Fornecedora, demonstrando o fato superveniente, o nexos com o

objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados, tais como notas fiscais de últimas compras.

21.4.2. O reajuste de preços deverá ser aplicado com interregno mínimo de 12 meses pelo IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo compatível com o objeto da homologação considerando-se como índice inicial, o do penúltimo mês anterior ao do início da vigência e como índice final o do penúltimo mês anterior ao do que o reajuste seja devido, obedecido a periodicidade mínima permitida legalmente.

21.5. A Fornecedora será liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

21.6. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

21.7. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da Fornecedora e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

21.8. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo **SENAC** para o objeto pesquisado.

21.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre o **SENAC/AR/CE** e a Fornecedora, conforme Art. 50 da Resolução 1.270/2024 SENAC.

21.10. A ata de registro de preço terá prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, neste caso restabelecendo-se as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso ao SENAC, conforme Art. 45 da Resolução SENAC nº 1270/2024.

21.11. Aprovada a aquisição, a fornecedora que ofertou o preço a ser registrado será convocada para assinar o respectivo instrumento, no qual deverá constar, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os itens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, observado o disposto no artigo 46 da Resolução 1.270/2024 SENAC.

21.12. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

21.13. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do **SENAC**.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO**

22.1. O **SENAC/AR/CE** indicará como gestores para acompanhar a entrega dos produtos/equipamentos e para dirimir quaisquer dúvidas ou prestar outras informações sobre o objeto contratado, os TÉCNICOS DO

(S) SETOR (ES) /UNIDADE (S) beneficiada (s) com a entrega do (s) item (ns) constante (s) do TR – Anexo I do Edital.

22.2. Compete a cada TÉCNICO, acompanhar a entrega dos itens objeto da licitação, averiguar se estão conforme a descrição do TR – Anexo I do Edital e conforme a Proposta apresentada pela Licitante vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados na Ata de Registro de Preços.

22.3. A Ata de Registro de Preços, trará o nome e o contato dos TÉCNICOS DO (S) SETOR (ES) /UNIDADE (S) beneficiada (s) com a entrega do (s) item (ns) constante (s) do TR – Anexo I do Edital.

22.4. Quaisquer exigências da Fiscalização/Gestão contratual, inerentes ao Objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para o **SENAC/AR/CE**.

22.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais/Gestores da Ata de Registro de Preços deverão ser solicitadas ao seu Gestor Superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, caso não solucionadas, serão remetidas para a Comissão de Análise de Infrações Contratuais – CAIC.

22.6. Os Fiscais/Gestores da Ata de Registro de Preços poderão solicitar reuniões com os representantes da fornecedora, acerca das boas práticas do cumprimento do objeto registrado e os esclarecimentos que se fizerem necessários.

22.7. Os Fiscais/Gestores da Ata de Registro de Preços poderão, por amostragem ou solicitação periódica, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela Fornecedora, quando se tratar da Ata de Registro de Preços que no objeto se depreenda que envolve a prestação de mão de obra.

22.8. A fiscalização será exercida no interesse do **SENAC/AR/CE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **SENAC/AR/CE** ou de seus agentes e prepostos.

22.9. A Fornecedora deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, documentos correspondentes às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, esclarecimentos, soluções e informações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

22.10. Homologado o procedimento licitatório, a licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocada para assinar o respectivo instrumento, no qual deverá constar, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os produtos ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, observado o disposto no art. 46 da Resolução 1.270/2024 SENAC.

22.11. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos, conforme art. 47 da Resolução 1.270/2024 SENAC.

22.12. As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante justificativa e termo de aditivo, e as supressões poderão ser realizadas mediante acordo com o **SENAC/AR/CE** e a Licitante, conforme art. 50 da Resolução 1.270/2024 SENAC.

22.13. Os gestores e fiscais estão indicados na Cláusula Nona do TR e Décima Terceira da ARP.

### **23. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DO OBJETO**

23.1. Para efeito de garantia do produto será considerado o prazo que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito ou vícios nos materiais/produtos enviados, durante o período de cobertura previsto na legislação, deverá ser substituído por outro de igual ou melhor marca e serviço conforme menção de garantia quando tratar o TR.

23.1.1. Observar os itens que mencionam garantia no TR;

23.2. A Fornecedora, deverá observar que:

- a) O SENAC NÃO poderá ser responsabilizado pelo pagamento do diferencial de alíquota (DIFAL) ou qualquer outro imposto estadual devido pela operação interestadual, arcando o fornecedor com o recolhimento integral ao Estado destinatário;
- b) O SENAC NÃO poderá ser responsabilizado por qualquer taxa, tributo, imposto, preço público, Contribuição ou qualquer valor como Substituto Tributário (ST);
- c) O SENAC NÃO poderá ser responsabilizado pelo pagamento do ICMS antecipado;
- d) Deverá a LICITANTE ofertar seu preço levando em consideração que poderá ter que arcar com o pagamento desses valores sobre seu produto/serviço;
- e) No valor total da proposta, já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto (ou a necessidade de devolução ou troca dele);
- f) O SENAC não arcará com custos decorrentes de glosas, apreensões ou recolhimentos tributários exigidos em razão da localização da LICITANTE;
- g) É OBRIGAÇÃO da LICITANTE/FORNECEDORA arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto homologado/contratado/adquirido, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do SENAC para com a LICITANTE/FORNECEDORA quanto a estas obrigações.

23.3. Caso o objeto desta licitação necessite de montagem dos itens ou instalação, disponibilizar a mão de obra sem custo adicional.

### **24. DO PAGAMENTO**

24.1. O pagamento dos produtos objeto deste processo licitatório será efetuado conforme previsão no Termo de Referência, contados a partir da efetiva prestação/execução/entrega dos itens, mediante apresentação de Nota (s) fiscal (is) e certidões referentes à regularidade fiscal da empresa, que deverá (ão) ser entregue (s) ao **gestor da Ata de Registro de Preços** e atestado (s) pelo mesmo.

24.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da autorização/ordem de compra a qual estará vinculada, bem como, os seguintes dados bancários para pagamento: o nome do banco, o número da agência e da conta corrente da empresa.

24.3. O pagamento só será efetuado após a constatação, pelo **SENAC/AR/CE** da regularidade fiscal da empresa, mediante a apresentação das certidões abaixo:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

- b) Certidão negativa de débitos tributários estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos tributários municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS — CRF e;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT.

24.3.1. Quando se tratar de execução de serviço ou entrega de produto continuado, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal, bem como as certidões referentes a regularidade fiscal da mesma, mensalmente, ou sempre que ocorrer a prestação do serviço e/ou entrega do produto licitado.

24.4. A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital no momento da contratação e ao longo da prestação do serviço/fornecimento.

24.5. O preço a ser pago pelo **SENAC/AR/CE** pertinente à aquisição do objeto do presente certame será no valor da proposta apresentada pela empresa, livre de quaisquer tributos, ônus, encargos, despesas, inclusive eventual recolhimento de diferença de alíquota de ICMS quando da hipótese de entrada do (s) produto (s) no Estado do Ceará eventualmente pagos pela (s) licitante (s).

24.6. Discriminação detalhada dos itens do objeto:

24.6.1. O **SENAC/AR/CE** é responsável pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de contribuinte substituto, portanto todas as notas fiscais de serviços emitidas por prestadores de serviços, **que sejam contribuintes** do ISSQN, sofrerão a retenção na fonte deste imposto, sendo obrigatório o destaque na nota fiscal **“ISS RETIDO NA FONTE”**.

24.7. Ao **SENAC/AR/CE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o serviço realizado (ou produto) não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas no Termo de Referência do anexo I.

24.8. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

24.9. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo **SENAC/AR/CE**, desde que não se verifiquem falhas na execução do objeto, e os prazos previstos na minuta da Ata de Registro de Preços serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

24.10. A não manutenção das condições de habilitação pela Fornecedora não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços/fornecimento, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **25. DO REAJUSTE, DO REEQUILÍBRO E DA REPACTUAÇÃO ARP**

25.1. Á Ata de Registro de Preço poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços de mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no artigo 51 da Resolução 1.270/2024 SENAC.

25.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a licitante vencedora poderá solicitar à gestão/fiscalização do **SENAC/AR/CE** a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro para ajuste dos preços de forma a adequá-los aos valores de mercado.

25.3. As Atas de Registro de Preços poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da Fornecedora, demonstrando o fato superveniente, o nexos com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados, tais como notas fiscais de últimas compras.

25.4. O reajuste de preços deverá ser aplicado com interregno mínimo de 12 meses pelo IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo compatível com o objeto da homologação considerando-se como índice inicial, o do penúltimo mês anterior ao do início da vigência e como índice final o do penúltimo mês anterior ao do que o reajuste seja devido, obedecido a periodicidade mínima permitida legalmente.

## **26. DA SUBCONTRATAÇÃO**

26.1. É vedada a subcontratação.

## **27. DA ADESÃO POR OUTRAS ENTIDADES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1.270/2024 SENAC.**

27.1. Poderão aderir entidades do Sistema “S” que, não tendo participado dos procedimentos iniciais desta licitação, atendam aos requisitos da norma, e ainda: ***É indevida a utilização da ata de registro de preços por quaisquer interessados - incluindo o próprio gerenciador, os órgãos participantes e eventuais caronas, caso tenha sido prevista a adesão para órgãos não participantes - para aquisição separada de itens de objeto adjudicado por preço global de lote ou grupo para os quais o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço na licitação. Acórdão 1893/2017-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS. ÁREA: Licitação | TEMA: Registro de preços | SUBTEMA: Adjudicação. Outros indexadores: Licitação por item, Preço global.***

27.2. Caberá à Licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/aquisição/execução, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas com o ente Gerenciador e entes participantes.

27.3. As aquisições por aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Edital.

27.4. As entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o ente Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

27.5. O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no Edital, a fornecedora, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

27.6. Após a autorização do ente gerenciador, o ente não participante deverá efetivar a contratação solicitada, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

27.7. Caberá ao ente gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

27.8. O ente Gerenciador não participante deverá encaminhar ao ente gerenciador, previamente à solicitação, Termo de Ciência informando os produtos e quantidades que serão adquiridos.

27.9. Ao ente Gerenciador não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ente gerenciador.

27.10. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

27.11. A fornecedora poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **28. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

28.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Resolução 1.270/2024 SENAC aqueles que cometerem atos lesivos ao **SENAC/AR/CE**, assim definidos, no tocante a licitações e Contratos:

28.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço/fornecimento contratado/homologado;

28.1.2. Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços/fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do **SENAC/AR/CE**, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

28.1.3. Multa compensatória equivalente a 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

28.1.4. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

28.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitações ou contratar com o **SENAC/AR/CE**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos arts. 39 e 40 da Resolução SENAC nº 1.270/2024, observados o contraditório e a ampla defesa.

28.1.6. Nas hipóteses previstas no art. 41 da Resolução SENAC nº 1.270/2024, será aplicável o impedimento do direito de licitar, com abrangência nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, observados o contraditório, a ampla defesa e o procedimento previsto no parágrafo único do referido dispositivo,

Cabendo, ao **SENAC/AR/CE** a instrução do processo e o encaminhamento da documentação ao Departamento Nacional para aplicação da penalidade.

28.2. As multas aludidas no subitem imediatamente precedente não impedem que o **SENAC/AR/CE** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas nas normas regedoras desta licitação.

28.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou na Ata de Registro de Preços, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos;

28.4 Qualquer das multas previstas neste Edital, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **SENAC/AR/CE** à Fornecedora, ficando evidenciado que se o montante atingir valor superior responderá esta pela sua diferença, a qual, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

28.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a respectiva multa.

28.6. Na impossibilidade de ressarcimento do **SENAC/AR/CE** por meio de desconto, a licitante ficará obrigada a recolher a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do SENAC/AR/CE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

28.7. Caso não ocorra o recolhimento na forma do item anterior, o **SENAC/AR/CE** está desde já autorizado a emitir em desfavor da licitante, boleto bancário no valor correspondente a multa aplicada, que poderá ser levado a protesto, bem como medidas judiciais cabíveis, caso não seja pago.

28.8. Na ocasião da gestão contratual, se detectado que houve fornecimento e/ou prestação de serviço diferente do constante da Ata de Registro de Preços, a exemplo: falhas ou em quantidade ou qualidade inferior ao contratado; a gestão/fiscalização contratual promoverá a devida glosa na nota fiscal enviada para atesto.

28.8.1. Também estão sujeitos às **penalidades de multa e/ou suspensão** do direito de licitar e/ou contratar com o **SENAC/AR/CE**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a **LICITANTE** quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Retirada da proposta no curso do certame, após classificação das propostas, durante fase de lances e no curso etapa de habilitação, sem que a Comissão de Licitação tenha aceito as justificativas apresentadas;
- c) Recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo **SENAC/AR/CE**;
- d) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços/fornecimento contratados/homologados;
- e) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços/fornecimento, contrariando o disposto na Ata de Registro de Preços;
- f) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- g) Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- i) Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços;
- j) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a licitante idoneidade para contratar com o **SENAC/AR/CE**;
- k) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com o **SENAC/AR/CE**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- l) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preço celebradas com **SENAC/AR/CE**.
- m) Pedir desistência, **salvo** motivo justificado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, após a apresentação da Proposta.

#### 28.8.2. Cancelamento e Rescisão:

28.8.2.1. A suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com o **SENAC/AR/CE**, o cancelamento dos preços registrados no Pregão e a rescisão contratual, poderão ser aplicadas à **LICITANTE**, após regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévios.

28.8.2.2. Na ocasião da gestão contratual, se detectado que houve fornecimento e/ou prestação de serviço diferente do constante da Ata de Registro de Preços, a exemplo: falhas, qualidade inferior ao contratado; a gestão/fiscalização contratual promoverá a devida glosa na nota fiscal enviada para atesto.

28.8.2.3. É facultado ao **SENAC/AR/CE** exigir, ainda, da fornecedora, se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei nº 8.078, de 11.09.90.

28.8.2.4. As multas previstas neste item, somadas a todas as penalidades aplicadas, não poderão superar, em cada mês, o máximo de 30% (trinta por cento) do valor global da contratação. A reincidência na aplicação do percentual máximo previsto no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços.

28.8.2.5. O **SENAC/AR/CE** poderá rescindir a Ata de Registro de Preço, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, sem qualquer tipo de indenização, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Pela paralisação ou interrupção no fornecimento dos itens, ressalvados os casos fortuitos e/ou de força maior;
- II. Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas e/ou condições pactuadas na Ata;
- III. Pela paralisação ou interrupção na execução do objeto por iniciativa do **SENAC/AR/CE**, ou por não mais lhe interessar dita prestação/aquisição, sendo comunicado com antecedência mínima de 30 dias por Ofício ou Distrato.
- IV. Pelo não aceite da redução do preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado pelo mercado.

28.9. A Administração Regional do **SENAC/AR/CE**, por razão de interesse público ou por conveniência e oportunidade, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## **29. DO FOMENTO À INTEGRIDADE E SUSTENTABILIDADE**

29.1. De acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I poderá ser realizada a implantação de programa de integridade pela licitante vencedora, no prazo de **6 (seis) meses**, contados a partir da celebração da Ata de Registro de Preços, principalmente nas hipóteses de contratação de grande vulto ou de grande complexidade.

29.2. Em caso de previsão do disposto no item anterior, o programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de conformidade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, e atos ilícitos, fomentando a manutenção de uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

29.3. Sempre que possível, e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I, deverão ser seguidas as diretrizes referentes à sustentabilidade previstas no art. 23 da Resolução 1.270/2024 SENAC.

### **30. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

30.1. Os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela **FORNECEDORA** deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

30.2. Em se tratando de área de preservação, os serviços deverão ser pautados também segundo plano de manejo da área em questão.

30.3. Os materiais básicos empregados pela **FORNECEDORA** deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo e, ainda o previsto abaixo:

- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

30.4. Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

30.5. Os materiais devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

30.6. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

30.7. Priorizar a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

30.8. Deve ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação;

30.9. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

30.10. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

30.11. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

30.12. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

30.13. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para

reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

30.14. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

### **31. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

**31.1. A FORNECEDORA se obriga, além das Cláusulas constantes neste instrumento e na ARP, também a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), procedendo ao tratamento de dados e se comprometendo a manter o sigilo das informações prestadas pelo SENAC.**

### **32. DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO**

32.1. A (s) licitante (s) concorda (m) que executarão as obrigações contidas neste Edital e anexos de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao **SENAC/AR/CE** na forma da lei vigente.

- a) A (s) licitante (s) assume (m) que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do **SENAC/AR/CE**.
- b) Nenhuma das licitantes poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Edital, ou de outra forma que não relacionada nesta, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- c) A (s) licitante (s) se compromete (m) a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste instrumento.

### **33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

33.1. O **SENAC/AR/CE** poderá, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do Edital que possam interferir no andamento do processo ou incutir na formulação da proposta, adotar uma das seguintes providências:

- a) adiamento ou suspensão da licitação;
- b) revogação ou anulação deste Edital, ou, ainda, sua modificação no todo ou em parte; ou
- c) alteração das condições no processo licitatório, com a sua divulgação ou a republicação deste Edital, e, caso seja necessário, o estabelecimento de nova data para a realização da sessão.

33.1.1. A anulação da licitação induz à da Ata.

33.1.1.1. A presente licitação deverá ser anulada a qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou cancelada/revogada por conveniência do **SENAC/AR/CE**, com devida justificativa, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, aos termos do art. 60 da Resolução 1.270/2024 SENAC, observar-se-á o que se segue:

33.2.1. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

33.2.2. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente no **SENAC/AR/CE**.

33.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.4. A Licitante é a responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o houver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.5. A simples apresentação de documentação não acarreta compromisso de contratação por parte do **SENAC/AR/CE**, importando, porém, para a Licitante a irrestrita e irretratável aceitação das condições da qualificação e dos termos deste Edital.

33.6. O procedimento licitatório não tem natureza jurídica de proposta de contratação, de forma que instrumentos convocatórios deverão assegurar à contratante o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

33.7. O foro de Fortaleza, Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

#### **34. DOS ANEXOS**

34.1. Integram o presente edital as condições, o detalhamento e as especificações do objeto licitado:

34.1.1. As condições, o detalhamento e as especificações do objeto licitado – TR (Anexo I);

34.1.2. Modelo de apresentação da Proposta Comercial (Anexo II);

34.1.3. Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III).

Fortaleza, Ceará, 23 de outubro de 2026.

**Luciana Pontes da Silva Paiva**  
Membro da licitação

**Maria Gleiciane de Sousa**  
Membro da licitação

**Antonia Charliene da Silva Amorim**  
Membro da licitação

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Fundamento Legal:** Art. 4º, VIII, Art. 6º, IV e Art. 44 da Resolução nº 1.270/2024 SENAC. Este Termo de Referência é elaborado em conformidade com o Art. 44 da Resolução nº 1.270/2024 do SENAC/CE, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **materiais de consumo destinados aos cursos da área de Beleza (Maquiador)**, visando atender às demandas dos laboratórios pedagógicos das unidades do SENAC/CE.

**1.2.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente contratação visa garantir a continuidade das atividades pedagógicas dos cursos de formação profissional na área de beleza, especialmente maquiador, assegurando:

- Condições adequadas para aulas práticas;
- Padronização mínima de qualidade dos insumos utilizados;
- Atendimento à demanda recorrente das unidades operacionais.

**2.2.** A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela:

- Variabilidade do consumo ao longo do período letivo;
- Necessidade de aquisições parceladas;
- Otimização logística e financeira.

**2.3.** A estimativa de consumo foi elaborada com base:

- No histórico de turmas ofertadas;
- No quantitativo médio de alunos por curso;
- Na utilização média de insumos por prática pedagógica.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (DETALHAMENTO/GLOSSÁRIO)

**3.1.** A planilha abaixo tem o objetivo de detalhar os produtos/itens que se deseja deixar registrado.

**3.2.** Na descrição dos itens constam marcas de referência, igual ou superior considerando que há a necessidade de produtos, para uso profissional, visando atender ao padrão de qualidade e normas estabelecidas em legislação.

**3.3.** Os produtos objetos desta licitação devem seguir todos os normativos legais e sanitários, bem como os relacionados ao Código de Defesa do Consumidor pertinentes ao item/objeto a ser licitado

**3.4.** O critério de julgamento deverá ser **menor preço por item**.

**3.5.** Em caso de haver apresentação de marca diversa das referenciadas, haverá solicitação de amostra cuja avaliação objetiva observará os seguintes critérios:

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ATENDE | NÃO ATENDE | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|
| <p>1. A marca apresentada já foi utilizada anteriormente no Regional? Sim ( ) Não ( )?</p> <p>Caso SIM, foi bem aceito pelos técnicos? Sim ( ) Não ( ) e pelos clientes/usuários/alunos? Sim ( ) Não ( ).</p> <p>Caso NÃO, qual a principal reclamação? _____</p> <p>_____</p> <p>Caso NÃO, então avaliar com base no item 4.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |            |            |
| <p>2. Considerando a avaliação do item anterior, a marca apresentou algum defeito, vício ou causou algum dano a algum técnico, usuário, cliente, aluno? Sim ( ) Não ( )</p> <p>Caso positivo, favor relatar: _____</p> <p>_____</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |            |            |
| <p>3. A amostra enviada ou a marca ofertada possui laudo/ficha técnica que ateste desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca de referência?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |            |            |
| <p>4. A amostra enviada deverá ser analisada pela área técnica demandante, sugerindo-se, os seguintes critérios:</p> <p>a) Alimentos: selo/registro em Institutos que regulam tal produto, laudo microbiológicos, parâmetros de acidez, lipídios totais, Ph, Brix, sólidos totais e umidade dos produtos, lista de ingredientes, cheiro, textura, cor, aspecto, densidade, viscosidade, teor alcoólico, higiene e potabilidade, aparência, umidade, oleosidade, rendimento, tempo de cocção, perda de material, aceitação da clientela, se desencadeou processos alérgicos, sabor, apresentação da embalagem etc;</p> <p>b) Produtos de beleza/estética: selo/registro em Institutos que regulam tal produto, laudo microbiológicos, lista de ingredientes, cheiro, textura, cor, acidez, aspecto, densidade, viscosidade, aparência, umidade, oleosidade, rendimento, perda de material, aceitação da clientela, se desencadeou processos alérgicos, apresentação da embalagem etc;</p> <p>c) Produtos de limpeza: selo/registro em Institutos que regulam tal produto, lista de ingredientes, cheiro, textura, abrasividade, densidade, viscosidade, eficiência, rendimento, perda de material, aceitação da clientela, se desencadeou processos alérgicos etc;</p> <p>d) Material de escritório, expediente, escolar: eficiência, rendimento, funcionalidade, fidelidade ao que se presta, durabilidade, se desencadeou processos alérgicos, apresentação da embalagem etc</p> |        |            |            |
| <p>5. Outro critério objetivo relevante: _____</p> <p>_____</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |            |
| <p>6. POC para aquisições e contratações da área de T.I.</p> <p>Quando cabível, avaliar a amostra sob os seguintes aspectos:</p> <p>a) Critérios objetivos de funcionalidade, desempenho, compatibilidade, qualidade a serem observados pela área técnica e testes que a área técnica julgar necessário;</p> <p>b) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante e referência do suprimento;</p> <p>c) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |            |            |

**3.6. A LICITANTE** deverá apresentar obrigatoriamente CATÁLOGOS INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ITENS: As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, para cada item, catálogo individual ou ficha técnica ou manuais técnicos ou desenho técnico individual ou folheto/folder ou boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha a descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com

informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

3.6.1. Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

3.6.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

3.6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais.

3.6.3.1 A Licitante, deverá observar que:

- a) O SENAC NÃO poderá ser responsabilizado pelo pagamento do diferencial de alíquota (DIFAL) ou qualquer outro imposto estadual devido pela operação interestadual, arcando o fornecedor com o recolhimento integral ao Estado destinatário;
- b) O SENAC NÃO poderá ser responsabilizado por qualquer taxa, tributo, imposto, preço público, Contribuição ou qualquer valor como Substituto Tributário (ST);
- c) O SENAC NÃO poderá ser responsabilizado pelo pagamento do ICMS antecipado;
- d) Deverá a LICITANTE ofertar seu preço levando em consideração que poderá ter que arcar com o pagamento desses valores sobre seu produto/serviço;
- e) No valor total da proposta, já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto (ou a necessidade de devolução ou troca dele);
- f) O SENAC não arcará com custos decorrentes de glosas, apreensões ou recolhimentos tributários exigidos em razão da localização da LICITANTE;
- g) É OBRIGAÇÃO da LICITANTE/FORNECEDORA arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto homologado/contratado/adquirido, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do SENAC para com a LICITANTE/FORNECEDORA quanto a estas obrigações

3.6.4. **A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 90 (noventa) dias**, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

3.6.5. **Qualificação Técnica** da Licitante: A Licitante deverá apresentar os documentos abaixo listados, na fase de habilitação durante a sessão, visando garantir a qualidade técnica dos itens fornecidos, a saber:

- a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE.** De 01 (um) ou mais clientes, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, física ou jurídica, comprovando o fornecimento do produto compatível com o objeto licitado de forma satisfatória e a contento, devidamente datado (s) e assinado (s).
- b)** O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item acima**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

### 3.7 Itens/produtos a serem licitados:

| Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                                                   |                |                    |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Álcool Gel a 70%               | MARCA DE REFERÊNCIA:<br>COPERALCOOL, ASSEPTGEL,<br>OU EQUIVALENTE | UNIDADE<br>UND | QUANT SENAC<br>220 | CÓDIGO<br>COMPRASNET:<br>2259                                                         |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 01:</b> Álcool Gel a 70% - preparação antisséptica hidroalcoólica formulada com etanol na concentração de 70% (p/p ou p/v), associada a agentes gelificantes (como carbômero), umectantes (glicerina) e neutralizantes, que conferem viscosidade adequada para aplicação tópica e reduzida evaporação. Ideal para a desnaturação de proteínas e inativação de microrganismos, apresentando eficácia comprovada contra bactérias, fungos e vírus envelopados, sendo amplamente empregada na higienização das mãos e superfícies. Deve atender às normas sanitárias vigentes quanto à pureza do álcool e controle microbiológico, garantindo ação biocida rápida e segura quando utilizado conforme as recomendações. Frasco com 500ml. |                                |                                                                   |                |                    |   |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Álcool Isopropílico            | MARCA DE REFERÊNCIA:<br>COPERALCOOL, ASSEPTGEL,<br>OU EQUIVALENTE | UNIDADE<br>GF  | QUANT SENAC<br>180 | CÓDIGO<br>COMPRASNET:<br>407758                                                       |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 02:</b> Álcool isopropílico (2-propanol) é um solvente orgânico volátil, incolor e de odor característico, amplamente utilizado em aplicações laboratoriais e de limpeza técnica, com pureza geralmente variando entre 70% e 99,8%. Apresenta elevada capacidade de solubilização de gorduras, óleos e contaminantes, além de rápida evaporação sem deixar resíduos. Ideal para a limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos eletrônicos e componentes sensíveis. Possui ação antimicrobiana na concentração 70%. 1 litro.                                                                                                                                                                                                    |                                |                                                                   |                |                    |  |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Algodão                        | MARCA DE REFERÊNCIA:<br>APOLO, CREMER, TOPZ OU<br>EQUIVALENTE     | UNIDADE<br>UND | QUANT SENAC<br>72  | CÓDIGO<br>COMPRASNET:<br>628474                                                       |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 03:</b> algodão hidrófilo, composição com fibra 100% algodão, alvejadas e em forma de mantas. Livre de impurezas, macio e absorvente, não estéril, rolo disposto em camadas. Indicado para anti-sépsia da pele e em uso hospitalar. Embalagem(rol) mínima com aproximadamente 500g. Registrado em órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                                                   |                |                    |  |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Babadores descartáveis brancos | MARCA DE REFERÊNCIA:<br>BEST CARE, MAX CLEAN OU<br>EQUIVALENTE    | UNIDADE<br>PCT | QUANT SENAC<br>60  | CÓDIGO<br>COMPRASNET:<br>15147                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |                                                                                     |                       |                           |                                     |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 04:</b> babador descartável, confeccionado em papel super absorvente; mais resistente e com maior poder de absorção; duas camadas; uma de papel e uma de plástico; não estéril; sem adesivo; dimensões 30cm x 47cm; cor branca; pacote com 100 unidade                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |                                                                                     |                       |                           |                                     |    |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Base em Bastão Pele Clara – Profissional  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA TAVARES, OCEANE OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>110 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>638240 |    |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 05:</b> Base em bastão cremosa, ideal para pele clara, que proporciona aplicação prática, uniforme e de fácil espalhabilidade. Possui acabamento semi-matte, com cobertura média, ajudando a uniformizar o tom da pele sem marcar linhas de expressão. Possui fórmula vegana e cruelty-free, enriquecida com vitamina E, ácido hialurônico e óleo de jojoba, que auxiliam na hidratação e no cuidado da pele durante o uso. Resistência a água e ao suor.<br><br>Embalagem com, no mínimo, 8g.    |                                           |                                                                                     |                       |                           |                                     |                                                                                       |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Base em Bastão Pele Morena – Profissional | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA TAVARES, OCEANE OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>110 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>638240 |  |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 06:</b> Base em bastão cremosa, ideal para pele bege (morena), que proporciona aplicação prática, uniforme e de fácil espalhabilidade. Possui acabamento semi-matte, com cobertura média, ajudando a uniformizar o tom da pele sem marcar linhas de expressão. Possui fórmula vegana e cruelty-free, enriquecida com vitamina E, ácido hialurônico e óleo de jojoba, que auxiliam na hidratação e no cuidado da pele durante o uso. Resistência a água e ao suor. Embalagem com, no mínimo, 8g.   |                                           |                                                                                     |                       |                           |                                     |                                                                                       |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Base em Bastão Pele Mulata – Profissional | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA TAVARES, OCEANE OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>64  | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>638240 |  |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 07:</b> Base em bastão cremosa, ideal para pele almond (mulata), que proporciona aplicação prática, uniforme e de fácil espalhabilidade. Possui acabamento semi-matte, com cobertura média, ajudando a uniformizar o tom da pele sem marcar linhas de expressão. Possui fórmula vegana e cruelty-free, enriquecida com vitamina E, ácido hialurônico e óleo de jojoba, que auxiliam na hidratação e no cuidado da pele durante o uso. Resistência a água e ao suor. Embalagem com, no mínimo, 8g. |                                           |                                                                                     |                       |                           |                                     |                                                                                       |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Base em Bastão Pele Negra – Profissional  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA TAVARES, OCEANE OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>64  | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>638240 |                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                                                                                                   |                       |                           |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 08:</b> Base em bastão cremosa, ideal para pele expresso (negra), que proporciona aplicação prática, uniforme e de fácil espalhabilidade. Possui acabamento semi-matte, com cobertura média, ajudando a uniformizar o tom da pele sem marcar linhas de expressão. Possui fórmula vegana e cruelty-free, enriquecida com vitamina E, ácido hialurônico e óleo de jojoba, que auxiliam na hidratação e no cuidado da pele durante o uso. Resistência a água e ao suor.</p> <p>Embalagem com, no mínimo, 8g.</p> |                                    |                                                                                                   |                       |                           |    |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Base Líquida Clara - Profissional  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA<br>TAVARES, OCEANE OU<br>EQUIVALENTE         | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>144 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPASNET:</b><br>638240                                          |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 09:</b> Base Líquida Clara – Cor Fairy (Clara), textura fluida, com aplicação fácil e uniforme. Base profissional, possui acabamento leve e aveludado, proporcionando um aspecto natural à pele. Sua fórmula permite a mistura entre duas ou mais tonalidades, facilitando a adaptação perfeita ao tom de pele. Conta ainda com alta resistência à transpiração, garantindo maior durabilidade ao longo do dia.</p> <p>Embalagem com, no mínimo, 40 ml.</p>                                                   |                                    |                                                                                                   |                       |                           |    |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Base Líquida Média - Profissional  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA<br>TAVARES, OCEANE OU<br>EQUIVALENTE         | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>180 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPASNET:</b><br>638240                                          |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 10:</b> Base Líquida Média – Cor Medium (Média), textura fluida, com aplicação fácil e uniforme. Base profissional, possui acabamento leve e aveludado, proporcionando um aspecto natural à pele. Sua fórmula permite a mistura entre duas ou mais tonalidades, facilitando a adaptação perfeita ao tom de pele. Conta ainda com alta resistência à transpiração, garantindo maior durabilidade ao longo do dia.</p> <p>Embalagem com, no mínimo, 40 ml.</p>                                                  |                                    |                                                                                                   |                       |                           |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Base Líquida Escura - Profissional | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA<br>TAVARES, L OU EQUIVALENTE                 | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>110 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPASNET:</b><br>638240                                          |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 11:</b> Base Líquida Escura – Cor Deep (Escura), textura fluida, com aplicação fácil e uniforme. Base profissional, possui acabamento leve e aveludado, proporcionando um aspecto natural à pele. Sua fórmula permite a mistura entre duas ou mais tonalidades, facilitando a adaptação perfeita ao tom de pele. Conta ainda com alta resistência à transpiração, garantindo maior durabilidade ao longo do dia.</p> <p>Embalagem com, no mínimo, 40 ml.</p>                                                  |                                    |                                                                                                   |                       |                           |  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Batom Cobre                        | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA<br>TAVARES, PAYOT, VIZELLA OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>72  | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPASNET:</b><br>638240                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                                                                                   |                       |                          |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 12:</b> Batom na tonalidade cobre, disponível com acabamento matte (opaco), que proporciona excelente cobertura e longa fixação. Fórmula hidrata os lábios e auxilia na proteção contra a ação dos radicais livres, garantindo conforto e cuidado ao longo do uso. Composição livre de parabenos e enriquecida com Vitamina E e Manteiga de Karité. Garante alta pigmentação, durabilidade e hidratação ao longo do dia.        |                    |                                                                                                   |                       |                          |    |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Batom Cor da Boca  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA<br>TAVARES, PAYOT, VIZELLA OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>50 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>617106                                                   |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 13:</b> Batom na tonalidade cor da boca, disponível com acabamento matte (opaco), que proporciona excelente cobertura e longa fixação. Fórmula hidrata os lábios e auxilia na proteção contra a ação dos radicais livres, garantindo conforto e cuidado ao longo do uso. Composição livre de parabenos e enriquecida com Vitamina E e Manteiga de Karité. Garante alta pigmentação, durabilidade e hidratação ao longo do dia.  |                    |                                                                                                   |                       |                          |    |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Batom Cor de Rosa  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA<br>TAVARES, PAYOT, VIZELLA OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>50 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>617106                                                   |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 14:</b> Batom na tonalidade cor de rosa, disponível com acabamento matte (opaco), que proporciona excelente cobertura e longa fixação. Fórmula hidrata os lábios e auxilia na proteção contra a ação dos radicais livres, garantindo conforto e cuidado ao longo do uso. Composição livre de parabenos e enriquecida com Vitamina E e Manteiga de Karité. Garante alta pigmentação, durabilidade e hidratação ao longo do dia.  |                    |                                                                                                   |                       |                          |  |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Batom Cor Vermelho | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA<br>TAVARES, PAYOT, VIZELLA OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>50 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>617106                                                   |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 15:</b> Batom na tonalidade cor vermelho, disponível com acabamento matte (opaco), que proporciona excelente cobertura e longa fixação. Fórmula hidrata os lábios e auxilia na proteção contra a ação dos radicais livres, garantindo conforto e cuidado ao longo do uso. Composição livre de parabenos e enriquecida com Vitamina E e Manteiga de Karité. Garante alta pigmentação, durabilidade e hidratação ao longo do dia. |                    |                                                                                                   |                       |                          |  |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Batom Cor Dourado  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA<br>TAVARES, PAYOT, VIZELLA OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>50 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>617106                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                                                                   |                       |                           |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 16: Batom na tonalidade cor dourado, disponível com acabamento matte (opaco), que proporciona excelente cobertura e longa fixação. Fórmula hidrata os lábios e auxilia na proteção contra a ação dos radicais livres, garantindo conforto e cuidado ao longo do uso. Composição livre de parabenos e enriquecida com Vitamina E e Manteiga de Karité. Garante alta pigmentação, durabilidade e hidratação ao longo do dia.</p> |                            |                                                                                                   |                       |                           |    |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Batom Cor Vinho            | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA<br>TAVARES, PAYOT, VIZELLA OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>50  | <b>CÓDIGO<br/>COMPRASNET:</b><br>617106                                               |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 17: Batom na tonalidade cor vinho, disponível com acabamento matte (opaco), que proporciona excelente cobertura e longa fixação. Fórmula hidrata os lábios e auxilia na proteção contra a ação dos radicais livres, garantindo conforto e cuidado ao longo do uso. Composição livre de parabenos e enriquecida com Vitamina E e Manteiga de Karité. Garante alta pigmentação, durabilidade e hidratação ao longo do dia.</p>   |                            |                                                                                                   |                       |                           |    |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Blush Compacto Cor Marron  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA<br>TAVARES, PAYOT, VIZELLA OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>54  | <b>CÓDIGO<br/>COMPRASNET:</b><br>617106                                               |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 18: Blush Cor Compacto Marron permite a construção de camadas e possui alta pigmentação. Fácil de esfumar possui longa duração, livre de parabenos. Fórmula enriquecida com vitamina E com ação antioxidante. Testado dermatologicamente. Embalagem com 5g, no mínimo.</p>                                                                                                                                                     |                            |                                                                                                   |                       |                           |  |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Blush Compacto Cor Pêssego | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA<br>TAVARES, PAYOT, VIZELLA OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>100 | <b>CÓDIGO<br/>COMPRASNET:</b><br>605384                                               |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 19: Blush Compacto Cor Pêssego permite a construção de camadas e possui alta pigmentação. Fácil de esfumar possui longa duração, livre de parabenos. Fórmula enriquecida com vitamina E com ação antioxidante. Testado dermatologicamente. Embalagem com 5g, no mínimo.</p>                                                                                                                                                    |                            |                                                                                                   |                       |                           |  |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Blush Compacto Cor de Rosa | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL. BRUNA<br>TAVARES, PAYOT, VIZELLA OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>100 | <b>CÓDIGO<br/>COMPRASNET:</b><br>605384                                               |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 20: Blush Compacto Cor de Rosa permite a construção de camadas e possui alta pigmentação. Fácil de esfumar possui longa duração, livre de parabenos. Fórmula enriquecida com vitamina E com ação antioxidante. Testado dermatologicamente. Embalagem com 5g, no mínimo.</p>                                                                                                                                                    |                            |                                                                                                   |                       |                           |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                 |                           |                           |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Blush Compacto Cor Vermelha       | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHERINE HILL, BRUNA TAVARES, PAYOT, VIZELLA OU EQUIVALENTE     | <b>UNIDADE</b><br>UND     | <b>QUANT SENAC</b><br>100 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>605384                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 21: Blush Compacto Cor Vermelha permite a construção de camadas e possui alta pigmentação. Fácil de esfumar possui longa duração, livre de parabenos. Fórmula enriquecida com vitamina E com ação antioxidante. Testado dermatologicamente. Embalagem com 5g, no mínimo.</p>                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                                                 |                           |                           |    |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cílios Postiços Inteiriços Social | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>TAPPERNINI, SABRINA SATO, KISS NEW YORK, MACRILAN OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>CARTELA | <b>QUANT SENAC</b><br>400 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>617105                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 22: Cílios Postiços Inteiriços Modelo A21 Premium, fios 100% naturais. <b>Tamanho:</b> 12 mm. <b>Cor:</b> Preta. Aparência <b>natural e sofisticada</b>, ideal para uso diário ou ocasiões especiais. Tecnologia de <b>mini-nós (mini-knot)</b>, proporcionando acabamento mais discreto e confortável. Fios leves, macios e flexíveis, que se adaptam facilmente à curvatura natural dos olhos. Design inteiriço para aplicação prática e segura. Cartelas com 5 pares de cílios.</p> |                                   |                                                                                                 |                           |                           |   |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cola Para Cílios Postiços         | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>KISS NEW YORK, DUO, ATELIER PARIS, MACRILAN OU EQUIVALENTE       | <b>UNIDADE</b><br>UND     | <b>QUANT SENAC</b><br>200 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>617105                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 23: Cola para Cílios Postiços – Alta Fixação, até 48h de aderência segura. Efeito à prova d'água, ideal para uso prolongado e ambientes úmidos. Secagem rápida e acabamento invisível. Fácil aplicação com excelente aderência à pele e à base dos fios. Cola de uso profissional. Fórmula Segura livre de formol e látex, reduzindo riscos de irritação e alergias. Peso Líquido por embalagem: 5g</p>                                                                                |                                   |                                                                                                 |                           |                           |  |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Corretivo Facial Cor Clara        | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>PAYOT, BRUNA TAVARES, CATHERINE HILL OU EQUIVALENTE              | <b>UNIDADE</b><br>UND     | <b>QUANT SENAC</b><br>200 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>611202                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 24: Corretivo Facial Cor Clara – Textura Mousse leve e aerada, de fácil espalhabilidade. Cobertura: Leve a média, com construção de camadas. Acabamento aveludado (soft matte), proporcionando efeito uniforme e natural. Atua na correção de imperfeições, como olheiras, manchas e pequenas marcas. Auxilia na camuflagem uniforme, sem pesar ou craquelar. Peso líquido: no mínimo de 6g.</p>                                                                                       |                                   |                                                                                                 |                           |                           |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                                                                          |                       |                           |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Corretivo Facial Cor Média              | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>PAYOT, BRUNA TAVARES,<br>CATHARINE HILL OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>200 | <b>CÓDIGO<br/>COMPRASNET:</b><br>611202                                               |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 25: Corretivo Facial Cor Média – Textura Mousse leve e aerada, de fácil espalhabilidade. Cobertura: Leve a média, com construção de camadas. Acabamento aveludado (soft matte), proporcionando efeito uniforme e natural. Atua na correção de imperfeições, como olheiras, manchas e pequenas marcas. Auxilia na camuflagem uniforme, sem pesar ou craquelar. Peso líquido: no mínimo de 6g.</p>   |                                         |                                                                                          |                       |                           |    |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Corretivo Facial Cor Escura             | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>PAYOT, BRUNA TAVARES,<br>CATHARINE HILL OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>160 | <b>CÓDIGO<br/>COMPRASNET:</b><br>611202                                               |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 26: Corretivo Facial Cor Escura – Textura Mousse leve e aerada, de fácil espalhabilidade. Cobertura: Leve a média, com construção de camadas. Acabamento aveludado (soft matte), proporcionando efeito uniforme e natural. Atua na correção de imperfeições, como olheiras, manchas e pequenas marcas. Auxilia na camuflagem uniforme, sem pesar ou craquelar. Peso líquido: no mínimo de 6g.</p>  |                                         |                                                                                          |                       |                           |   |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Corretivo Facial Cor Lilás              | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>PAYOT, BRUNA TAVARES,<br>CATHARINE HILL OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>60  | <b>CÓDIGO<br/>COMPRASNET:</b><br>611202                                               |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 27: : Corretivo Facial Cor Lilás – Textura Mousse leve e aerada, de fácil espalhabilidade. Cobertura: Leve a média, com construção de camadas. Acabamento aveludado (soft matte), proporcionando efeito uniforme e natural. Atua na correção de imperfeições, como olheiras, manchas e pequenas marcas. Auxilia na camuflagem uniforme, sem pesar ou craquelar. Peso líquido: no mínimo de 6g.</p> |                                         |                                                                                          |                       |                           |  |
| 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Paleta de Corretivo Camuflagem Colorido | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>PAYOT, BRUNA TAVARES,<br>CATHARINE HILL OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>200 | <b>CÓDIGO<br/>COMPRASNET:</b><br>611202                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            |                                                                                                    |                         |                           |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 28:</b> Paleta de Corretivo Camuflagem Colorido para pele clara usado para neutralização de imperfeições. Textura cremosa, de fácil aplicação e alta aderência. Acabamento natural uniforme, ideal para uso antes da base. Alta performance na neutralização cromática, preparando a pele para a maquiagem. Permite cobertura personalizada através da combinação de cores. Fórmula modulável, ideal para técnicas profissionais de camuflagem. Pode ser utilizada em todos os tipos de pele. Embalagem contendo 8g, no mínimo.</p> <p>Cores da Paleta e Suas Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verde: Neutraliza vermelhidões (acne, rosácea, irritações)</li> <li>• Amarelo: Corrige tons arroxeados e azulados (olheiras, hematomas leves)</li> <li>• Salmão: Camufla olheiras profundas e tons escuros em peles médias</li> <li>• Rosado: Ilumina áreas opacas e corrige tons acinzentados em peles claras</li> </ul> |                                            |                                                                                                    |                         |                           |    |
| 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Hastes Flexíveis Com Pontas de Algodão     | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>TOPZ, YORK, CREMER,<br>JOHNSON& JOHNSON OU<br>EQUIVALENTE           | <b>UNIDADE</b><br>CAIXA | <b>QUANT SENAC</b><br>250 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>481317                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 29:</b> Hastes flexíveis com pontas de algodão (cotonetes). Hastes em polipropileno (plástico) seguras e inquebráveis. Pontas de Algodão 100% puro, macio e altamente absorvente. Pontas em algodão firmemente fixadas, evitando o desprendimento durante o uso. Hastes com flexibilidade controlada, proporcionando maior segurança na aplicação. Utilizado para higienização e cuidados pessoais e auxílio na aplicação e correção de maquiagem. Embalagem (CAIXA) com 75 unidades.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |                                                                                                    |                         |                           |   |
| 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Delineador Líquido Para Olhos na Cor preta | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>MICHELE PALMA, INGLOT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND   | <b>QUANT SENAC</b><br>110 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>617105                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 30:</b> Delineador Líquido Para Olhos na Cor preta. Produto cosmético formulado para a definição precisa da linha dos olhos, com tecnologia <b>waterproof</b> (resistente à água), garantindo alta durabilidade e resistência ao suor, umidade e lacrimejamento. Apresenta <b>elevada cobertura pigmentante</b>, proporcionando cor intensa e uniforme em uma única aplicação, com acabamento definido e homogêneo. Possui <b>tempo de secagem rápida</b>, reduzindo o risco de transferência e borrões durante e após a aplicação. O sistema de aplicação é composto por <b>aplicador de ponta fina e flexível</b>, desenvolvido para oferecer maior controle e precisão no traçado, permitindo a criação de linhas finas ou mais marcadas com facilidade e acabamento profissional. Peso líquido: 2,5ml, no mínimo.</p>                                                                                                                     |                                            |                                                                                                    |                         |                           |  |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Delineador Para Olhos em Gel na Cor preta  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>MICHELE PALMA, INGLOT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND   | <b>QUANT SENAC</b><br>300 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>617105                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            |                                                                                            |                       |                           |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 31: Delineador Para Olhos em Gel na Cor preta. Produto cosmético formulado para a definição precisa da linha dos olhos, com tecnologia <b>waterproof</b> (resistente à água), garantindo alta durabilidade e resistência ao suor, umidade e lacrimejamento. Apresenta <b>elevada cobertura pigmentante</b>, com acabamento definido e homogêneo. Possui <b>tempo de secagem rápida</b>, reduzindo o risco de transferência e borrões durante e após a aplicação. Peso: 3g, no mínimo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                                                                                            |                       |                           |    |
| 32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Delineador Para Olhos em Gel na Cor Marron | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>MICHELE PALMA OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>60  | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>617105                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 32: Delineador Para Olhos em Gel na Cor Marron. Produto cosmético formulado para a definição precisa da linha dos olhos, com tecnologia <b>waterproof</b> (resistente à água), garantindo alta durabilidade e resistência ao suor, umidade e lacrimejamento. Apresenta <b>elevada cobertura pigmentante</b>, com acabamento definido e homogêneo. Possui <b>tempo de secagem rápida</b>, reduzindo o risco de transferência e borrões durante e após a aplicação. Peso: 3g, no mínimo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                                                                                            |                       |                           |    |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Demaquilante Para Área dos Olhos           | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>KOLOSS, CATHARINE HILL,<br>VIZELLA OU EQUIVALENTE           | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>180 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>617105                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 33: <b>Demaquilante para Área dos Olhos</b> destinado à remoção eficaz de maquiagem da região periocular, formulado para garantir <b>alta tolerabilidade cutânea e ocular</b>, sendo <b>oftalmologicamente testado</b>, o que assegura segurança de uso inclusive para olhos sensíveis e usuários de lentes de contato. Apresenta <b>textura cremosa</b>, enriquecida com <b>agentes emolientes</b>, facilitando a remoção completa da maquiagem, inclusive de produtos <b>de alta fixação e à prova d'água (waterproof)</b>, sem necessidade de fricção excessiva. Sua formulação contribui para a <b>manutenção da hidratação natural da pele</b>, auxiliando na preservação da barreira cutânea e prevenindo o ressecamento da delicada região dos olhos. Embalagem com 100ml, no mínimo.</p> |                                            |                                                                                            |                       |                           |  |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Demaquilante Para Rosto                    | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>KOLOSS, CATHARINE HILL,<br>VIZELLA OU EQUIVALENTE           | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>120 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>453356                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 34: Demaquilante Para Rosto . Fórmula líquida. Contém ácido hialurônico que ajuda a manter a sustentação e a hidratação da pele, Diminui flacidez, linhas e sinais de expressão, Evita o ressecamento e preservando a mesma. Indicado para todos os tipos de pele. Livre de óleo e a base de água. Loção Demaquilante remove a maquiagem do dia a dia sem agredir a pele. Embalagem com 100ml, no mínimo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |                                                                                            |                       |                           |  |
| 35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Duo Perfect de Sombras Para Sobrancelhas   | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>RICOSTI, CATHARINE HILL,<br>CONTÉM 1G OU EQUIVALENTE        | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>160 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>602555                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                                                                              |                |                    |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 35: Duo Perfect de Sombras Para Sobrancelhas. Produto cosmético composto por <b>duo de sombras compactas</b>, desenvolvido para o preenchimento, definição e harmonização das sobrancelhas. Apresenta <b>textura em pó ultrafino</b>, com <b>leve acabamento acetinado</b>, que proporciona aplicação suave, uniforme e acabamento natural. Sua formulação oferece <b>excelente aderência à pele e aos pelos</b>, garantindo <b>alta cobertura e fixação prolongada</b>, sem migração ou acúmulo. Possui composição enriquecida que auxilia na <b>manutenção da hidratação da pele</b>, contribuindo para evitar o ressecamento da região durante o uso. O conjunto (Duo) inclui <b>duas tonalidades modernas e complementares</b>, permitindo a personalização da cor e o ajuste conforme o tom natural das sobrancelhas, promovendo um efeito mais natural e sofisticado. <b>Estojo com peso líquido de 4 g, no mínimo.</b></p>                        |                                          |                                                                              |                |                    |    |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Emulsão Facial                           | MARCA DE REFERÊNCIA:<br>KOLOSS, CATHARINE HILL,<br>VIZELLA OU EQUIVALENTE    | UNIDADE<br>UND | QUANT SENAC<br>100 | CÓDIGO<br>COMPRASNET:<br>272625                                                       |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 36: Emulsão Facial Calmante e Refrescante. Produto dermocosmético de uso facial, indicado para todos os tipos de pele, formulado com ativos de ação calmante e hidratante. Apresenta veículo em emulsão (óleo em água) de textura leve e rápida absorção, proporcionando sensação refrescante imediata, sem deixar resíduos oleosos ou pegajosos na pele. Sua composição é enriquecida com: Extrato de Camomila (Chamomilla recutita): ativo reconhecido por suas propriedades calmantes, auxiliando na redução de vermelhidão e desconforto cutâneo e Betaglucana (<math>\beta</math>-glucan): polissacarídeo bioativo com ação hidratante, regeneradora e fortalecedora da barreira cutânea, contribuindo para a manutenção da integridade da pele e aumentando sua resistência a agentes externos. Produto ideal para uso diário, proporcionando toque suave, efeito calmante prolongado e revitalização da pele. Peso líquido: 100ml, no mínimo.</p> |                                          |                                                                              |                |                    |    |
| 37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pacote de esponja látex queijo           | MARCA DE REFERÊNCIA:<br>MACRILAN, KLASS VUGHT OU<br>EQUIVALENTE              | UNIDADE<br>PCT | QUANT SENAC<br>100 | CÓDIGO<br>COMPRASNET:<br>627858                                                       |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 37: Pacote de esponja látex queijo com 8 pedaços para aplicação de base. Especialmente desenvolvida para aplicação de bases, corretivos, iluminadores e pó facial e pó translúcido por toda a face.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |                                                                              |                |                    |  |
| 38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Esponja para Maquiagem em Látex e Veludo | MARCA DE REFERÊNCIA:<br>RICCA, MARCO BONI, TEIMOSO,<br>PROART OU EQUIVALENTE | UNIDADE<br>KIT | QUANT SENAC<br>100 | CÓDIGO<br>COMPRASNET:<br>627858                                                       |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 38: <b>Esponja para Maquiagem em Látex e Veludo usada</b> para a <b>aplicação uniforme de base líquida, cremosa ou pó facial</b>, proporcionando acabamento homogêneo e natural. Fabricada em <b>látex de alta qualidade</b>, recoberto por <b>revestimento em veludo</b>, que confere maior suavidade ao toque e melhor deslizamento sobre a pele, reduzindo o atrito durante a aplicação. Possui estrutura porosa controlada, que permite <b>distribuição equilibrada do produto</b>, evitando acúmulo excessivo e promovendo melhor rendimento da maquiagem. Apresenta <b>formato ergonômico em tamanho médio</b>, facilitando o manuseio e permitindo alcançar diferentes áreas do rosto com precisão, incluindo regiões de difícil acesso. Kit com 2 esponjas.</p>                                                                                                                                                                                  |                                          |                                                                              |                |                    |  |
| 39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Esponja Para Pó Facial                   | MARCA DE REFERÊNCIA:<br>SANTA CLARA, OU<br>EQUIVALENTE OU<br>EQUIVALENTE     | UNIDADE<br>UND | QUANT SENAC<br>160 | CÓDIGO<br>COMPRASNET:<br>627858                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                        |                       |                          |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 39:</b> Esponja Para Pó Facial confeccionada em espuma sintética de alta qualidade, com estrutura celular fina e uniforme, proporcionando toque super macio e alta capacidade de absorção e liberação controlada de produtos cosméticos. Formato ergonômico arredondado, desenvolvido para facilitar a aplicação homogênea de maquiagens líquidas, cremosas ou em pó, permitindo alcance eficiente em diferentes áreas do rosto. Indicada para todos os tipos de pele, inclusive peles sensíveis, por apresentar superfície suave que minimiza atrito e irritações. Produto lavável e reutilizável, mantendo suas propriedades físicas após múltiplos ciclos de higienização, desde que observadas as recomendações de uso e limpeza. Elevada durabilidade, com resistência à deformação e desgaste, garantindo desempenho consistente ao longo do tempo. Formato: Arredondado (ergonômico). Lavável e reutilizável.</p> |                                     |                                                                                        |                       |                          |                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                        |                       |                          |                                     |
| <b>40</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Glitter Cosmético em Pó Dourado     | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>NIX, COLOR MAKE, CATHARINE HILL, BITARRA OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>40 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>611201 |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 40:</b> Glitter cosmético em pó de coloração dourada metálica, composto por partículas ultrafinas e homogêneas, proporcionando alto brilho e acabamento uniforme. Desenvolvido para uso cosmético, apresenta excelente aderência à pele quando aplicado com primers, fixadores ou bases cremosas. Sua granulometria reduzida permite aplicação versátil, sendo indicado para uso como sombra, delineador artístico ou para selagem de batom, conferindo efeito luminoso e sofisticado. Granulometria: Ultrafina. Requer uso de fixador, primer ou base cremosa para melhor fixação. Uso facial e corporal conforme recomendação cosmética. Embalagem com, no mínimo, 1,5 gramas.</p>                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                        |                       |                          |                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                        |                       |                          |                                     |
| <b>41</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Glitter Cosmético em Pó Prata       | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>NIX, COLOR MAKE, CATHARINE HILL, BITARRA OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>40 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>611201 |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 41:</b> Glitter cosmético em pó de coloração prata metálica, composto por partículas ultrafinas e homogêneas, proporcionando alto brilho e acabamento uniforme. Desenvolvido para uso cosmético, apresenta excelente aderência à pele quando aplicado com primers, fixadores ou bases cremosas. Sua granulometria reduzida permite aplicação versátil, sendo indicado para uso como sombra, delineador artístico ou para selagem de batom, conferindo efeito luminoso e sofisticado. Granulometria: Ultrafina. Requer uso de fixador, primer ou base cremosa para melhor fixação. Uso facial e corporal conforme recomendação cosmética. Embalagem com, no mínimo, 1,5 gramas.</p>                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                        |                       |                          |                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                        |                       |                          |                                     |
| <b>42</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Glitter Cosmético em Pó Preto       | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>NIX, COLOR MAKE, CATHARINE HILL, BITARRA OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>40 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>611201 |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 42:</b> Glitter cosmético em pó de coloração preto metálica, composto por partículas ultrafinas e homogêneas, proporcionando alto brilho e acabamento uniforme. Desenvolvido para uso cosmético, apresenta excelente aderência à pele quando aplicado com primers, fixadores ou bases cremosas. Sua granulometria reduzida permite aplicação versátil, sendo indicado para uso como sombra, delineador artístico ou para selagem de batom, conferindo efeito luminoso e sofisticado. Granulometria: Ultrafina. Requer uso de fixador, primer ou base cremosa para melhor fixação. Uso facial e corporal conforme recomendação cosmética. Embalagem com, no mínimo, 1,5 gramas.</p>                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                        |                       |                          |                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                        |                       |                          |                                     |
| <b>43</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Glitter Cosmético em Pó Holográfico | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>NIX, COLOR MAKE, CATHARINE HILL, BITARRA OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>40 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>611201 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                                                                                                     |                       |                           |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 43: Glitter cosmético em pó de coloração holográfico metálica, composto por partículas ultrafinas e homogêneas, proporcionando alto brilho e acabamento uniforme. Desenvolvido para uso cosmético, apresenta excelente aderência à pele quando aplicado com primers, fixadores ou bases cremosas. Sua granulometria reduzida permite aplicação versátil, sendo indicado para uso como sombra, delineador artístico ou para selagem de batom, conferindo efeito luminoso e sofisticado. Granulometria: Ultrafina. Requer uso de fixador, primer ou base cremosa para melhor fixação. Uso facial e corporal conforme recomendação cosmética. Embalagem com, no mínimo, 1,5 gramas.</p> |                                               |                                                                                                     |                       |                           |    |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gloss Labial Transparente                     | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT OU EQUIVALENTE                     | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>100 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>617106                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 44: Gloss Labial transparente, desenvolvido para proporcionar efeito de brilho intenso, aparência saudável e acabamento uniforme aos lábios. Pode ser aplicado isoladamente ou sobre batons para intensificação do brilho e efeito volumizador visual. Composição é adequada para uso diário, auxiliando na hidratação e proteção dos lábios. Todos os tipos de lábios. Embalagem contém 4,5 gramas, no mínimo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                                                                                                     |                       |                           |    |
| 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Hidratante Facial                             | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>NÍVEA, PAYOT, NEUTROGENA<br>OU EQUIVALENTE                           | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>80  | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>478492                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 45: Hidratante facial, formulado para promover hidratação equilibrada, melhora da elasticidade e manutenção da barreira cutânea, sendo indicado para uso diário. Composição com ativos funcionalmente relevantes, como complexo hidratante que auxilia na retenção de umidade da pele, óleo mineral e trietanolamina, utilizada como agente regulador de pH e estabilizante da formulação. Apresenta textura leve a média, de rápida absorção, proporcionando sensação de maciez sem deixar resíduos excessivamente oleosos, sendo adequado para diferentes tipos de pele. Embalagem com, no mínimo, 100g.</p>                                                                       |                                               |                                                                                                     |                       |                           |  |
| 46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Paleta de Sombras Profissional Para Maquiagem | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, RUBY KISS OU<br>EQUIVALENTE       | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>120 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>602555                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 46: Paleta de Sombras Para Maquiagem desenvolvida para uso profissional, composta por 30 cores variadas, incluindo acabamentos opacos (matte) e cintilantes (shimmer). Apresenta textura fina e aveludada, que facilita a aplicação e o esfumado, garantindo distribuição uniforme sem acúmulo excessivo nas pálpebras. As sombras possuem alta concentração de pigmentos, proporcionando cores intensas. Alta fixação e longa duração, reduzindo a necessidade de reaplicações ao longo do dia, especialmente quando utilizada com primer. Peso Líquido: 24g, no mínimo.</p>                                                                                                        |                                               |                                                                                                     |                       |                           |  |
| 47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lápis Para Contorno dos Lábios Cor Bordô      | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, RUBY KISS, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>120 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b>                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |                                                                                                     |                       |                          |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 47:</b> Lápis cosmético Para Contorno dos Lábios Cor Bordô. Desenvolvido para contorno labial, indicado para definir, realçar e estruturar o formato dos lábios com precisão, proporcionando acabamento uniforme e profissional. Alta pigmentação, textura macia e deslizante facilita o traço contínuo e preciso, evitando falhas ou necessidade de pressão excessiva. Possui boa fixação e longa duração, auxiliando na maior durabilidade de batons e glosses quando utilizado como base ou contorno. Lápis versátil, pode ser utilizado também na linha d'água e pálpebras, oferecendo multifuncionalidade ao produto. Testado Oftalmologicamente e dermatologicamente.</p>   |                                            |                                                                                                     |                       |                          |    |
| 48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lápis Para Contorno dos Lábios Cor Marron  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, RUBY KISS, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>80 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>277162                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 48:</b> Lápis cosmético Para Contorno dos Lábios Cor Marron. Desenvolvido para contorno labial, indicado para definir, realçar e estruturar o formato dos lábios com precisão, proporcionando acabamento uniforme e profissional. Alta pigmentação, textura macia e deslizante facilita o traço contínuo e preciso, evitando falhas ou necessidade de pressão excessiva. Possui boa fixação e longa duração, auxiliando na maior durabilidade de batons e glosses quando utilizado como base ou contorno. Lápis versátil, pode ser utilizado também na linha d'água e pálpebras, oferecendo multifuncionalidade ao produto. Testado Oftalmologicamente e dermatologicamente.</p>  |                                            |                                                                                                     |                       |                          |    |
| 49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lápis Para Contorno dos Lábios Cor Natural | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, RUBY KISS, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>80 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>277162                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 49:</b> Lápis cosmético Para Contorno dos Lábios Cor Natural. Desenvolvido para contorno labial, indicado para definir, realçar e estruturar o formato dos lábios com precisão, proporcionando acabamento uniforme e profissional. Alta pigmentação, textura macia e deslizante facilita o traço contínuo e preciso, evitando falhas ou necessidade de pressão excessiva. Possui boa fixação e longa duração, auxiliando na maior durabilidade de batons e glosses quando utilizado como base ou contorno. Lápis versátil, pode ser utilizado também na linha d'água e pálpebras, oferecendo multifuncionalidade ao produto. Testado Oftalmologicamente e dermatologicamente.</p> |                                            |                                                                                                     |                       |                          |  |
| 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lápis Para Contorno dos Lábios Cor de Rosa | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, RUBY KISS, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>80 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>280785                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 50:</b> Lápis cosmético Para Contorno dos Lábios Cor de Rosa. Desenvolvido para contorno labial, indicado para definir, realçar e estruturar o formato dos lábios com precisão, proporcionando acabamento uniforme e profissional. Alta pigmentação, textura macia e deslizante facilita o traço contínuo e preciso, evitando falhas ou necessidade de pressão excessiva. Possui boa fixação e longa duração, auxiliando na maior durabilidade de batons e glosses quando utilizado como base ou contorno. Lápis versátil, pode ser utilizado também na linha d'água e pálpebras, oferecendo multifuncionalidade ao produto. Testado Oftalmologicamente e dermatologicamente.</p> |                                            |                                                                                                     |                       |                          |  |
| 51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lápis Para Contorno dos Lábios Cor Telha   | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, RUBY KISS, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>80 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>280785                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |                                                                                                     |                       |                          |                                              |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 51:</b> Lápis cosmético Para Contorno dos Lábios Cor Telha. Desenvolvido para contorno labial, indicado para definir, realçar e estruturar o formato dos lábios com precisão, proporcionando acabamento uniforme e profissional. Alta pigmentação, textura macia e deslizante facilita o traço contínuo e preciso, evitando falhas ou necessidade de pressão excessiva. Possui boa fixação e longa duração, auxiliando na maior durabilidade de batons e glosses quando utilizado como base ou contorno. Lápis versátil, pode ser utilizado também na linha d'água e pálpebras, oferecendo multifuncionalidade ao produto. Testado Oftalmologicamente e dermatologicamente.</p>                                                                                                                                      |                                             |                                                                                                     |                       |                          |                                              |    |
| 52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Lápis Para Contorno dos Lábios Cor Vermelha | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, RUBY KISS, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>80 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPASNET:</b><br>280785 |    |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 52:</b> Lápis cosmético Para Contorno dos Lábios Cor Vermelha. Desenvolvido para contorno labial, indicado para definir, realçar e estruturar o formato dos lábios com precisão, proporcionando acabamento uniforme e profissional. Alta pigmentação, textura macia e deslizante facilita o traço contínuo e preciso, evitando falhas ou necessidade de pressão excessiva. Possui boa fixação e longa duração, auxiliando na maior durabilidade de batons e glosses quando utilizado como base ou contorno. Lápis versátil, pode ser utilizado também na linha d'água e pálpebras, oferecendo multifuncionalidade ao produto. Testado Oftalmologicamente e dermatologicamente.</p>                                                                                                                                   |                                             |                                                                                                     |                       |                          |                                              |  |
| 53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Lápis Cosmético Para Olhos Cor Bege         | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, RUBY KISS, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>80 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPASNET:</b><br>280785 |  |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 53:</b> Lápis cosmético para olhos na cor Bege de uso profissional. Apresenta alta pigmentação, garantindo traço marcante e cobertura uniforme já na primeira aplicação. Textura macia e cremosa proporciona deslizamento suave sobre a pele, permitindo aplicação precisa sem causar desconforto, inclusive em áreas sensíveis. Excelente fixação e longa duração, com resistência ao esfumado excessivo e ao acúmulo, mantendo o acabamento uniforme por períodos prolongados. Produto indicado para aplicação na linha d'água e pálpebras, sendo adequado tanto para traços definidos quanto para técnicas esfumadas, características essenciais em maquiagem profissional. Testado Oftalmologicamente e dermatologicamente.</p>                                                                                  |                                             |                                                                                                     |                       |                          |                                              |  |
| 54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Lápis Cosmético Para Olhos Cor Marron       | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, RUBY KISS, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>80 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPASNET:</b><br>280785 |  |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 54:</b> Lápis cosmético para olhos na cor Marron de uso profissional. Apresenta alta pigmentação, garantindo traço marcante e cobertura uniforme já na primeira aplicação. Textura macia e cremosa proporciona deslizamento suave sobre a pele, permitindo aplicação precisa sem causar desconforto, inclusive em áreas sensíveis. Excelente fixação e longa duração, com resistência ao esfumado excessivo e ao acúmulo, mantendo o acabamento uniforme por períodos prolongados. Produto indicado para aplicação na linha d'água e pálpebras, sendo adequado tanto para traços definidos quanto para técnicas esfumadas, características essenciais em maquiagem profissional. Produto formulado com foco em segurança dermatológica, sendo oftalmologicamente testado, adequado para uso na região dos olhos.</p> |                                             |                                                                                                     |                       |                          |                                              |  |
| 55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Lápis Cosmético Para Olhos Cor Preta        | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, RUBY KISS, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>80 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPASNET:</b><br>280785 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |                                                                                                     |                         |                           |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 55:</b> Lápis cosmético para olhos na cor Preta de uso profissional. Apresenta alta pigmentação, garantindo traço marcante e cobertura uniforme já na primeira aplicação. Textura macia e cremosa proporciona deslizamento suave sobre a pele, permitindo aplicação precisa sem causar desconforto, inclusive em áreas sensíveis. Excelente fixação e longa duração, com resistência ao esfumado excessivo e ao acúmulo, mantendo o acabamento uniforme por períodos prolongados. Produto indicado para aplicação na linha d'água e pálpebras, sendo adequado tanto para traços definidos quanto para técnicas esfumadas, características essenciais em maquiagem profissional. Produto formulado com foco em segurança dermatológica, sendo oftalmologicamente testado, adequado para uso na região dos olhos.</p> |                                          |                                                                                                     |                         |                           |                                                                                       |
| 56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lápis Para Sobrancelha Universal         | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, RUBY KISS, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND   | <b>QUANT SENAC</b><br>100 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>280785                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 56:</b> Lápis cosmético Para Sobrancelha Universal desenvolvido para preenchimento, definição e modelagem de sobrancelhas, com proposta universal, adaptando-se a diferentes tons e tipos de fios, proporcionando efeito natural e acabamento uniforme. Uso profissional. Pigmentação Média a alta, com efeito natural. Alta precisão de traço, permitindo delinear e corrigir falhas com facilidade. A formulação apresenta textura equilibrada (macia e firme), favorecendo aplicação controlada sem borrar, garantindo resultado preciso e duradouro. Composição livre de parabenos. Produto formulado com foco em segurança dermatológica, sendo oftalmologicamente testado, adequado para uso na região dos olhos.</p>                                                                                         |                                          |                                                                                                     |                         |                           |    |
| 57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Loção Adstringente                       | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, NÍVEA OU<br>EQUIVALENTE           | <b>UNIDADE</b><br>UND   | <b>QUANT SENAC</b><br>100 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>477468                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 57:</b> Loção cosmética de uso tópico desenvolvida para peles mistas e oleosas. Atua na remoção de resíduos, impurezas e excesso de oleosidade, contribuindo para a desobstrução dos poros. Promove efeito adstringente e tonificante, auxiliando na melhora da textura e no refinamento da aparência da pele. Formulação é projetada para manter o equilíbrio hidrolipídico cutâneo, preservando a integridade da barreira da pele, sem causar ressecamento excessivo. Proporciona sensação de frescor e limpeza, preparando a pele para etapas posteriores do cuidado dermocosmético. <b>Frasco com 150 ml, no mínimo.</b></p>                                                                                                                                                                                    |                                          |                                                                                                     |                         |                           |  |
| 58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Loção Tônica Para Todos os Tipos de Pele | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, VIZELLA,<br>PAYOT, NÍVEA OU<br>EQUIVALENTE           | <b>UNIDADE</b><br>UND   | <b>QUANT SENAC</b><br>100 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>477468                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 58:</b> Loção cosmética de uso tópico indicada para todos os tipos de pele. Formulada para promover a restauração do equilíbrio cutâneo, auxiliando na reposição hídrica e na manutenção da umidade natural da pele. Atua no condicionamento da superfície cutânea, contribuindo para a melhora da maciez, luminosidade e elasticidade, além de proporcionar sensação imediata de frescor e conforto. Seu uso regular favorece a uniformização do aspecto da pele e a preparação para a absorção de ativos em etapas subsequentes da rotina de cuidados. <b>Frasco com 150 ml, no mínimo.</b></p>                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                                                                                                     |                         |                           |  |
| 59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Máscara descartável com elástico         | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CREMER, MEDIX, SUPER MAX<br>OU EQUIVALENTE                           | <b>UNIDADE</b><br>CAIXA | <b>QUANT SENAC</b><br>150 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>372359                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                                                                                            |                       |                          |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 59: máscara descartável com elástico respirador descartável, tipo semi-facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionado com manta sintética com tratamento eletrostático, p2 com elástico para fixação e ajuste a cabeça do usuário; embalagem com 50 unidades</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |                                                                                                            |                       |                          |    |
| 60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Paleta de Contorno       | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>RUBY KISS, CATHARINE HILL,<br>OCEANE, MAKE MORE OU<br>EQUIVALENTE           | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>80 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>602555                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 60: Paleta de contorno cosmético composto por uma seleção de pós compactos em diferentes tonalidades, com acabamento natural e textura ultrafina, desenvolvido para aplicação facial. Formulada para facilitar a criação de efeitos de luz e sombra, auxilia na definição dos traços faciais, promovendo aparência de maior profundidade, projeção e volumização. Proporciona alta esfumabilidade, aderência uniforme e construção gradual de cobertura, garantindo resultado homogêneo e sem marcações. Indicado para realçar contornos, iluminar pontos estratégicos do rosto e equilibrar proporções faciais, adaptando-se a diferentes tons de pele. Utilizado em técnicas profissionais. Livre de Parabenos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Peso Líquido: mínimo de 28 g</p>                                |                          |                                                                                                            |                       |                          |    |
| 61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pancake Para Pele Clara  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>RUBY KISS, CATHARINE HILL,<br>OCEANE, MAKE MORE, RICOSTI<br>OU EQUIVALENTE  | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>50 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>605384                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 61: Pancake para pele clara – cor clara. Produto cosmético multifuncional 3 em 1, desenvolvido para atuar como base, corretivo e pó de acabamento. Indicado especialmente para peles claras, oferece cobertura uniforme com efeito natural e acabamento aveludado. Sua formulação proporciona alta aderência à pele, auxiliando na uniformização do tom, disfarce de imperfeições e controle da oleosidade ao longo do dia. Apresenta textura compacta de fácil aplicação, com boa espalhabilidade e possibilidade de construção de camadas, permitindo desde cobertura leve até média/alta. Efeito matte, contribuindo para um aspecto suave, sem brilho excessivo, e auxiliando na fixação da maquiagem. Uso profissional. Livre de Parabenos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Peso Líquido: 8g, no mínimo.</p> |                          |                                                                                                            |                       |                          |  |
| 62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pancake Para Pele Média  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>RUBY KISS, CATHARINE HILL,<br>OCEANE, MAKE MOR, RICOSTI<br>E OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>50 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>605384                                                   |
| <p>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 62: Pancake para pele Média – cor média. Produto cosmético multifuncional 3 em 1, desenvolvido para atuar como base, corretivo e pó de acabamento. Indicado especialmente para peles claras, oferece cobertura uniforme com efeito natural e acabamento aveludado. Sua formulação proporciona alta aderência à pele, auxiliando na uniformização do tom, disfarce de imperfeições e controle da oleosidade ao longo do dia. Apresenta textura compacta de fácil aplicação, com boa espalhabilidade e possibilidade de construção de camadas, permitindo desde cobertura leve até média/alta. Efeito matte, contribuindo para um aspecto suave, sem brilho excessivo, e auxiliando na fixação da maquiagem. Uso profissional. Livre de Parabenos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Peso Líquido: 8g, no mínimo.</p> |                          |                                                                                                            |                       |                          |  |
| 63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pancake Para Pele Escura | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>RUBY KISS, CATHARINE HILL,<br>OCEANE, MAKE MOR, RICOSTI<br>E OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>50 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>605384                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                                                                                                |                       |                           |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 63:</b> Pancake para pele escura – cor escura. Produto cosmético multifuncional 3 em 1, desenvolvido para atuar como base, corretivo e pó de acabamento. Indicado especialmente para peles claras, oferece cobertura uniforme com efeito natural e acabamento aveludado. Sua formulação proporciona alta aderência à pele, auxiliando na uniformização do tom, disfarce de imperfeições e controle da oleosidade ao longo do dia. Apresenta textura compacta de fácil aplicação, com boa espalhabilidade e possibilidade de construção de camadas, permitindo desde cobertura leve até média/alta. Efeito matte, contribuindo para um aspecto suave, sem brilho excessivo, e auxiliando na fixação da maquiagem. Uso profissional. Livre de Parabenos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Peso Líquido: 8g, no mínimo.</p>                                                                        |                             |                                                                                                |                       |                           |    |
| 64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pigmento Cintilante Dourado | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, BITARRA, LA MAKE OU EQUIVALENTE                 | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>60  | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>611201                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 64:</b> Pigmento mineral cintilante dourado em pó solto, de alta concentração e intensidade cromática, desenvolvido para aplicação na região dos olhos. Apresenta coloração dourada, com partículas micronizadas que proporcionam brilho uniforme e acabamento sofisticado. Sua formulação contém agentes que favorecem a adesão à pele, garantindo maior fixação e durabilidade, além de facilitar a construção de camadas com excelente esfumabilidade. Pode ser utilizada seca, para efeito mais suave, ou potencializada com diluente/fixador para maior intensidade e efeito metálico. Uso profissional. Compatível com diversos tipos de pele. Peso líquido: 1,5g, no mínimo.</p>                                                                                                                                                                                                                    |                             |                                                                                                |                       |                           |    |
| 65                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pigmento Cintilante Prata   | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, BITARRA, LA MAKE OU EQUIVALENTE                 | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>60  | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>611201                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 65:</b> Pigmento mineral cintilante prata em pó solto, de alta concentração e intensidade cromática, desenvolvido para aplicação na região dos olhos. Apresenta coloração prateada, com partículas micronizadas que proporcionam brilho uniforme e acabamento sofisticado. Sua formulação contém agentes que favorecem a adesão à pele, garantindo maior fixação e durabilidade, além de facilitar a construção de camadas com excelente esfumabilidade. Pode ser utilizada seca, para efeito mais suave, ou potencializada com diluente/fixador para maior intensidade e efeito metálico. Uso profissional. Compatível com diversos tipos de pele. Peso líquido: 1,5g, no mínimo.</p>                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                                                                                |                       |                           |  |
| 66                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Paleta de iluminadores      | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>RUBY KISS, CATHARINE HILL, OCEANE, BRUNA TAVARES OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>110 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>605384                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 66:</b> Paleta de Iluminadores cosmética desenvolvida para realçar os pontos de maior incidência de luz do rosto, promovendo efeito luminoso e acabamento sofisticado à maquiagem. Composta por, no mínimo, 4 tonalidades de iluminadores de alta pigmentação, proporciona brilho intenso e uniforme com excelente performance. Apresenta textura fina, macia e de fácil aplicação, garantindo alta aderência à pele e excelente esfumabilidade. Contém partículas de brilho ultrafinas que refletem a luz de forma homogênea, conferindo efeito radiante sem evidenciar textura indesejada. Uso profissional. Permite a construção de diferentes níveis de luminosidade, desde um acabamento suave até um efeito mais intenso e destacado, adaptando-se a diversos tons de pele e estilos de maquiagem. Livre de Parabenos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Peso líquido: 16g, no mínimo.</p> |                             |                                                                                                |                       |                           |  |
| 67                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pó Compacto Para Pele Clara | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, OCEANE, BRUNA TAVARES OU EQUIVALENTE            | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>60  | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>602555                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                                                                                           |                       |                           |                                               |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 67:</b> Pó Compacto para pele clara. Produto cosmético facial desenvolvido para proporcionar acabamento uniforme e controle do brilho, indicado especialmente para peles de tonalidade clara. Atua na selagem da maquiagem, auxiliando na fixação da base e do corretivo, prolongando sua durabilidade. Textura fina, aveludada e de fácil aplicação, que promove toque suave e confortável, com boa aderência à pele. Oferece cobertura leve a média, contribuindo para a uniformização do tom e suavização da aparência de imperfeições, sem marcar linhas ou pesar no resultado final. Auxilia no controle da oleosidade, proporcionando efeito matte natural e aspecto polido à maquiagem, sendo adequado para uso profissional. Oil Free. Livre de Parabenos. Sem fragrância.</p> <p>Dermatologicamente testado. Embalagem com, no mínimo, 11g.</p>                                                                                                                                             |                              |                                                                                           |                       |                           |                                               |    |
| 68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pó Compacto Para Pele Média  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, OCEANE,<br>BRUNA TAVARES OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>120 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPRASNET:</b><br>602555 |   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 68:</b> Pó Compacto para pele média. Produto cosmético facial desenvolvido para proporcionar acabamento uniforme e controle do brilho, indicado especialmente para peles de tonalidade média. Atua na selagem da maquiagem, auxiliando na fixação da base e do corretivo, prolongando sua durabilidade. Textura fina, aveludada e de fácil aplicação, que promove toque suave e confortável, com boa aderência à pele. Oferece cobertura leve a média, contribuindo para a uniformização do tom e suavização da aparência de imperfeições, sem marcar linhas ou pesar no resultado final. Auxilia no controle da oleosidade, proporcionando efeito matte natural e aspecto polido à maquiagem, sendo adequado para uso profissional. Oil Free. Livre de Parabenos. Sem fragrância. Dermatologicamente testado. Embalagem com, no mínimo, 11g.</p>                                                                                                                                                    |                              |                                                                                           |                       |                           |                                               |   |
| 69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pó Compacto Para Pele Escura | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, OCEANE,<br>BRUNA TAVARES OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>60  | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPRASNET:</b><br>602555 |  |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 69:</b> Pó Compacto para pele escura. Produto cosmético facial desenvolvido para proporcionar acabamento uniforme e controle do brilho, indicado especialmente para peles de tonalidade escura. Atua na selagem da maquiagem, auxiliando na fixação da base e do corretivo, prolongando sua durabilidade. Textura fina, aveludada e de fácil aplicação, que promove toque suave e confortável, com boa aderência à pele. Oferece cobertura leve a média, contribuindo para a uniformização do tom e suavização da aparência de imperfeições, sem marcar linhas ou pesar no resultado final. Auxilia no controle da oleosidade, proporcionando efeito matte natural e aspecto polido à maquiagem, sendo adequado para uso profissional. Oil Free. Livre de Parabenos. Sem fragrância. Dermatologicamente testado. Embalagem com, no mínimo, 11g.</p>                                                                                                                                                  |                              |                                                                                           |                       |                           |                                               |  |
| 70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pó Facial Solto Cor Clara    | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, OCEANE,<br>BRUNA TAVARES OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>60  | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPRASNET:</b><br>602555 |  |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 70:</b><br/>Produto cosmético facial em pó solto, desenvolvido para proporcionar acabamento uniforme, leve e natural, sendo especialmente indicado para peles de tonalidade clara. Atua na finalização da maquiagem, promovendo a selagem da base e do corretivo, contribuindo para maior durabilidade e estabilidade dos produtos aplicados previamente. Apresenta textura ultrafina, aveludada e de alta espalhabilidade, garantindo aplicação suave, sem acúmulo em linhas finas ou evidência da textura da pele. Proporciona cobertura leve a média, com efeito translúcido que auxilia na uniformização do tom cutâneo. Sua formulação contribui para o controle do brilho e da oleosidade ao longo do dia, promovendo acabamento matte sofisticado, sem ressecar a pele. Indicado para uso profissional, inclusive em técnicas de finalização como selagem e baking. Não comedogênico. Livre de Parabenos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico.</p> <p>Peso líquido: mínimo de 15 g</p> |                              |                                                                                           |                       |                           |                                               |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |                                                                                           |                       |                           |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pó Facial Solto Cor Média     | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, OCEANE,<br>BRUNA TAVARES OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>110 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPRASNET:</b><br>602555                                         |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 71:</b> Produto cosmético facial em pó solto, desenvolvido para proporcionar acabamento uniforme, leve e natural, sendo especialmente indicado para peles de tonalidade média. Atua na finalização da maquiagem, promovendo a selagem da base e do corretivo, contribuindo para maior durabilidade e estabilidade dos produtos aplicados previamente. Apresenta textura ultrafina, aveludada e de alta espalhabilidade, garantindo aplicação suave, sem acúmulo em linhas finas ou evidência da textura da pele. Proporciona cobertura leve a média, com efeito translúcido que auxilia na uniformização do tom cutâneo. Sua formulação contribui para o controle do brilho e da oleosidade ao longo do dia, promovendo acabamento matte sofisticado, sem ressecar a pele. Indicado para uso profissional, inclusive em técnicas de finalização como selagem e baking. Não comedogênico. Livre de Parabenos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico.</p> <p>Peso líquido: mínimo de 15 g</p>  |                               |                                                                                           |                       |                           |    |
| 72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pó Facial Solto Cor Escura    | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, OCEANE,<br>BRUNA TAVARES OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>60  | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPRASNET:</b><br>602555                                         |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 72:</b> Produto cosmético facial em pó solto, desenvolvido para proporcionar acabamento uniforme, leve e natural, sendo especialmente indicado para peles de tonalidade escura. Atua na finalização da maquiagem, promovendo a selagem da base e do corretivo, contribuindo para maior durabilidade e estabilidade dos produtos aplicados previamente. Apresenta textura ultrafina, aveludada e de alta espalhabilidade, garantindo aplicação suave, sem acúmulo em linhas finas ou evidência da textura da pele. Proporciona cobertura leve a média, com efeito translúcido que auxilia na uniformização do tom cutâneo. Sua formulação contribui para o controle do brilho e da oleosidade ao longo do dia, promovendo acabamento matte sofisticado, sem ressecar a pele. Indicado para uso profissional, inclusive em técnicas de finalização como selagem e baking. Não comedogênico. Livre de Parabenos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico.</p> <p>Peso líquido: mínimo de 15 g</p> |                               |                                                                                           |                       |                           |   |
| 73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pó Facial Fixador Translúcido | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, OCEANE,<br>BRUNA TAVARES OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>110 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPRASNET:</b><br>602555                                         |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 73:</b> Produto cosmético facial em pó solto, desenvolvido para proporcionar acabamento uniforme, leve e natural, sendo um fixador translúcido. Atua na finalização da maquiagem, promovendo a selagem da base e do corretivo, contribuindo para maior durabilidade e estabilidade dos produtos aplicados previamente. Apresenta textura ultrafina, aveludada e de alta espalhabilidade, garantindo aplicação suave, sem acúmulo em linhas finas ou evidência da textura da pele. Proporciona cobertura leve a média, com efeito translúcido que auxilia na uniformização do tom cutâneo. Sua formulação contribui para o controle do brilho e da oleosidade ao longo do dia, promovendo acabamento matte sofisticado, sem ressecar a pele. Indicado para uso profissional, inclusive em técnicas de finalização como selagem e baking. Não comedogênico. Livre de Parabenos. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico.</p> <p>Peso líquido: mínimo de 15 g</p>                                 |                               |                                                                                           |                       |                           |  |
| 74                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Primer Facial                 | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b>                                                               | <b>UNIDADE</b>        | <b>QUANT SENAC</b>        | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPRASNET:</b>                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               | CATHARINE HILL, PAYOT,<br>BRUNA TAVARES, RUBY KISSES<br>OU EQUIVALENTE                    | UND                   | 60                        | 605384                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                               |                          |                           |                                              |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 74:</b> Primer facial é um produto cosmético preparador de maquiagem, desenvolvido para aplicação facial com a finalidade de uniformizar a textura da pele e potencializar a performance dos produtos subsequentes. Sua formulação contém Pantenol, Extrato de Algas Marinhas e Nylon-12, ativos que atuam sinergicamente na hidratação, revitalização e no aprimoramento da superfície cutânea. Auxilia na minimização da aparência de poros dilatados e linhas de expressão, além de contribuir para o controle do brilho excessivo. Proporciona acabamento suave, toque aveludado e melhora a fixação e durabilidade da maquiagem. Indicado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Peso líquido: 15ml, no mínimo.</p>                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                               |                          |                           |                                              |    |
| 75                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rímel Preto – Máscara Para Cílios   | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, MELU,<br>BRUNA TAVARES, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND    | <b>QUANT SENAC</b><br>200 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPASNET:</b><br>617105 |                                                                                       |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 75:</b> Rímel Preto – Máscara Para Cílios. Produto cosmético destinado à maquiagem dos cílios, desenvolvido para promover definição, alongamento e volumização, proporcionando efeito realçado e acabamento uniforme. Sua formulação contribui para a hidratação e modelagem dos fios, auxiliando na manutenção da flexibilidade e evitando aspecto ressecado. Proporciona cobertura homogênea da raiz às pontas, intensificando a cor preta e destacando o olhar. Possui aplicador com cerdas macias e flexíveis, que facilitam a distribuição do produto, promovendo separação adequada dos fios, evitando aglomerações e garantindo melhor desempenho na aplicação. Apresenta resistência à água, favorecendo maior durabilidade e fixação da maquiagem ao longo do dia, reduzindo borrões e transferências. Dermatologicamente testado. oftalmologicamente testado. Hipoalergênico. Embalagem com conteúdo mínimo de 14g.</p>   |                                     |                                                                                               |                          |                           |                                              |    |
| 76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rímel Marron – Máscara Para Cílios  | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, MELU,<br>BRUNA TAVARES, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND    | <b>QUANT SENAC</b><br>60  | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPASNET:</b><br>617105 |                                                                                       |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 76:</b> Rímel Marron – Máscara Para Cílios. Produto cosmético destinado à maquiagem dos cílios, desenvolvido para promover definição, alongamento e volumização, proporcionando efeito realçado e acabamento uniforme. Sua formulação contribui para a hidratação e modelagem dos fios, auxiliando na manutenção da flexibilidade e evitando aspecto ressecado. Proporciona cobertura homogênea da raiz às pontas, intensificando a cor preta e destacando o olhar. Possui aplicador com cerdas macias e flexíveis, que facilitam a distribuição do produto, promovendo separação adequada dos fios, evitando aglomerações e garantindo melhor desempenho na aplicação. Apresenta resistência à água, favorecendo maior durabilidade e fixação da maquiagem ao longo do dia, reduzindo borrões e transferências. Dermatologicamente testado. oftalmologicamente testado. Hipoalergênico. Embalagem com conteúdo mínimo de 14g.</p>  |                                     |                                                                                               |                          |                           |                                              |  |
| 77                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rímel Incolor – Máscara Para Cílios | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, MELU,<br>BRUNA TAVARES, VULT OU<br>EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND    | <b>QUANT SENAC</b><br>150 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPASNET:</b><br>617105 |                                                                                       |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 77:</b> Rímel Incolor – Máscara Para Cílios. Produto cosmético destinado à maquiagem dos cílios, desenvolvido para promover definição, alongamento e volumização, proporcionando efeito realçado e acabamento uniforme. Sua formulação contribui para a hidratação e modelagem dos fios, auxiliando na manutenção da flexibilidade e evitando aspecto ressecado. Proporciona cobertura homogênea da raiz às pontas, intensificando a cor preta e destacando o olhar. Possui aplicador com cerdas macias e flexíveis, que facilitam a distribuição do produto, promovendo separação adequada dos fios, evitando aglomerações e garantindo melhor desempenho na aplicação. Apresenta resistência à água, favorecendo maior durabilidade e fixação da maquiagem ao longo do dia, reduzindo borrões e transferências. Dermatologicamente testado. oftalmologicamente testado. Hipoalergênico. Embalagem com conteúdo mínimo de 14g.</p> |                                     |                                                                                               |                          |                           |                                              |  |
| 78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Papel Toalha Interfolhado           | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>SANTA CLARA, DELICATTO,<br>ESTRELLA OU EQUIVALENTE             | <b>UNIDADE</b><br>PACOTE | <b>QUANT SENAC</b><br>100 | <b>CÓDIGO</b><br><b>COMPASNET:</b><br>481231 |                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                                                                                      |                          |                           |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 78:</b> Produto de uso higiênico, confeccionado com 100% de fibras celulósicas virgens, garantindo elevada resistência, maciez e alto poder de absorção. Indicado para secagem das mãos e superfícies, atendendo às exigências de higiene em ambientes profissionais e coletivos. Fabricado na cor branca, isento de impurezas, com padrão uniforme de qualidade. Possui gramatura mínima de 24 g/m<sup>2</sup>, assegurando desempenho adequado quanto à resistência úmida e eficiência na absorção. Apresenta formato interfolhado, com sistema de dobra simples (duas faces), que facilita a dispensação folha a folha, contribuindo para economia e redução de desperdícios.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: entre 21 e 23 cm</li> <li>- Comprimento: entre 20 e 22 cm</li> </ul> <p>Embalagem com 750 folhas, no mínimo.</p>                                                                                                                                            |                                    |                                                                                      |                          |                           |    |
| 79                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Toalha de Rosto Descartável Branca | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>ALCÂNTARA, SANTA CLATA, ESTRELLA OU EQUIVALENTE       | <b>UNIDADE</b><br>PACOTE | <b>QUANT SENAC</b><br>60  | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>634212                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 79:</b> Produto descartável destinado à higiene pessoal e uso profissional, especialmente indicado para procedimentos estéticos, clínicos e salões de beleza. Fabricado em material não tecido (TNT), garantindo resistência, praticidade e segurança no uso. Produzido com 100% de fibras celulósicas virgens, o que assegura alta qualidade, pureza e excelente capacidade de absorção. Apresenta desempenho superior na retenção de líquidos, contribuindo para maior eficiência durante a utilização. Possui textura macia em ambos os lados, proporcionando conforto ao contato com a pele, além de resistência adequada para evitar rasgos durante o uso. Ideal para aplicações que exigem higiene, descartabilidade e padronização. Material: TNT (tecido não tecido) com gramatura 40g/m<sup>2</sup>, no mínimo. 100% celulose virgem. Tamanho: 50cm X 70cm. Macia bilateralmente. Uso único (descartável). Embalagem 25 unidades.</p>                                                                       |                                    |                                                                                      |                          |                           |   |
| 80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diluidor de Maquiagem              | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, RUBY ROSE, VIZELLA OU EQUIVALENTE     | <b>UNIDADE</b><br>UND    | <b>QUANT SENAC</b><br>120 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>611202                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 80:</b> Diluidor de Maquiagem. Produto cosmético auxiliar desenvolvido para a diluição e modulação de produtos de maquiagem, como bases, corretivos, pigmentos e delineadores. Formulado para ajustar a textura, fluidez e intensidade dos cosméticos, proporcionando melhor espalhabilidade e acabamento uniforme. Sua composição é projetada para manter a estabilidade das formulações originais, sem comprometer a pigmentação ou a performance dos produtos. Auxilia na criação de efeitos personalizados, permitindo desde coberturas mais leves até maior precisão em aplicações artísticas e profissionais. Contribui para a melhora da aderência à pele, evitando acúmulo de produto e facilitando a construção de camadas. Pode ser utilizado para revitalizar produtos ressecados ou intensificar a durabilidade da maquiagem. Uso profissional. Compatível com diversos tipos de pele. Dermatologicamente testado. oftalmologicamente testado. Hipoalergênico.</p> <p>Peso Líquido: 15ml, no mínimo.</p> |                                    |                                                                                      |                          |                           |  |
| 81                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Bruna Fixadora                     | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, BRUNA TAVARES, VIZELLA OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND    | <b>QUANT SENAC</b><br>80  | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>611201                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                                                                                     |                       |                           |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 81:</b> Bruma Fixadora é um Produto cosmético multifuncional de acabamento leve, formulado para aplicação pré e pós-maquagem, com ação aprimoradora imediata da aparência cutânea. Atua na uniformização óptica da pele por meio de agentes filmógenos e difusores de luz, promovendo efeito natural mesmo sob maquiagem. Sua composição contempla polímeros fixadores que aumentam a aderência e a durabilidade dos produtos aplicados posteriormente, ao mesmo tempo em que, no pós-maquagem, forma um filme flexível que prolonga a fixação e minimiza a transferência. Contém ativos iluminadores e partículas refletoras que conferem luminosidade controlada, proporcionando aspecto saudável ("glow" suave) sem efeito oleoso. Adicionalmente, incorpora agentes antioxidantes e protetores que auxiliam na defesa contra agressões externas, como poluição, radicais livres e variações ambientais, contribuindo para a integridade da barreira cutânea. Apresenta textura ultraleve, de rápida absorção e sensorial não pegajoso, compatível com diferentes tipos de pele, sem interferir na performance da maquiagem. Dermatologicamente testado. oftalmologicamente testado. Hipoalergênico. Peso líquido: 100ml, no mínimo.</p>                                                                                                         |                 |                                                                                     |                       |                           |                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                                                                                     |                       |                           |                                                                                       |
| <b>82</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cola de Glitter | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>CATHARINE HILL, RUBY ROSE,<br>VIZELLA OU EQUIVALENTE | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>100 | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>485234                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 82:</b> Cola de Glitter - Adesivo cosmético formulado para fixação de partículas decorativas (glitter) em região periocular e facial, desenvolvido com base em polímeros adesivos de alta performance que proporcionam aderência eficaz e segura à pele. Resistente à água. Possui sistema de secagem rápida, formando filme transparente, flexível e de longa duração, que garante a fixação prolongada dos pigmentos e partículas sem deslocamento ou acúmulo. A formulação apresenta equilíbrio entre tack inicial elevado (aderência imediata) e conforto durante o uso, evitando sensação pegajosa excessiva após a secagem completa. Indicado para aplicação precisa em maquiagem artística ou social, permitindo acabamento uniforme e duradouro. Compatível com diferentes tipos de glitter (fino, médio e chunky) e outros elementos decorativos. Enriquecido com agentes condicionantes e/ou umectantes para minimizar o ressecamento da pele. Produto de uso externo, com recomendação para aplicação controlada na área dos olhos. Dermatologicamente testado. oftalmologicamente testado. Hipoalergênico. 10ml</p>                                                                                                                                                                                                                     |                 |                                                                                     |                       |                           |   |
| <b>83</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Água Termal     | <b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b><br>RUBY ROSE, MELU, CATHARINE<br>HILL OU EQUIVALENTE    | <b>UNIDADE</b><br>UND | <b>QUANT SENAC</b><br>60  | <b>CÓDIGO COMPRASNET:</b><br>445497                                                   |
| <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 83:</b> Água Termal. Solução aquosa dermatológica obtida diretamente de fontes termais, caracterizada pela presença de sais minerais e oligoelementos em concentrações específicas, que variam conforme a origem geológica da fonte. Apresenta composição rica em minerais como cálcio, magnésio, zinco, selênio e silício, conferindo propriedades biofuncionais à pele. Indicada para uso cosmético e dermocosmético, a água termal atua como agente calmante, refrescante e anti-irritante, auxiliando na redução de eritemas e sensações de desconforto cutâneo. Possui também ação antioxidante, contribuindo para a neutralização de radicais livres e proteção contra agressões ambientais externas, como poluição e variações climáticas. Promove hidratação leve e imediata por meio da reposição hídrica superficial. Pode ser utilizada no pré e pós-maquagem, para preparação, fixação e revitalização do aspecto cutâneo ao longo do dia. Apresenta textura ultraleve, de rápida absorção e alta tolerabilidade, sendo adequada para todos os tipos de pele, inclusive sensíveis ou sensibilizadas por procedimentos dermatológicos. Produto de uso tópico, acondicionado em embalagem pressurizada (aerossol), garantindo aplicação homogênea em forma de névoa fina. Dermatologicamente testado. Peso líquido: 100ml, no mínimo.</p> |                 |                                                                                     |                       |                           |  |

**Observação:** As imagens apresentadas têm caráter exclusivamente ilustrativo, servindo apenas para auxiliar na identificação do tipo de produto e de embalagem pretendidos, sem qualquer vinculação a marcas, modelos ou especificações técnicas que possam constar nas imagens.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. **O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da solicitação do SENAC, o pedido será encaminhado via correio eletrônico e poderá ser em remessa (*parcelada, conforme a*

*demanda*), assim, confirmando o pedido, a necessidade da entrega e a quantidade dos materiais descritos na Ordem de Fornecimento, deverá ser nos seguintes endereços:

**SENAC CENTRO**

Endereço: Av. Tristão Gonçalves, 1245 – Centro – Fortaleza Responsável: Wagner Forte

CNPJ: 03.648.344/0023-05

Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC ALDEOTA**

Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1301, Aldeota - Cep: 60.170-001- Fortaleza Responsável: Raquel Cajé

CNPJ: 03.648.344/0020-62

Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC MARANGUAPE**

Endereço: Rua Coronel Manoel Paula, 175 – Centro – Maranguape Responsável: Wagner Forte

CNPJ: 03.648.344/0021-43

Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC AQUIRAZ**

Endereço: R. Pedro Brasil, 210 - Lot. Rota do Mar, Aquiraz. Responsável: Wagner Forte

CNPJ: 03.648.344/0022-24

Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC ITAPIPOCA**

Endereço: Rua Eubia Barroso, 2959 - Centro, Itapipoca.

Responsável: Fabio Moraes

CNPJ: 03.648.344/0013-33

Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC SOBRAL**

Endereço: R. Dr. João do Monte, 980 – Centro – Sobral

Responsável: Fabio Moraes

CNPJ: 03.648.344/0004-42

Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC QUIXADÁ**

Endereço: Rua Presidente Kennedy, 188 – Alto São Francisco Responsável: Francisco Renan Borges Cunha Viana

CNPJ: 03.648.344/0012-52

Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC IGUATU**

Endereço: R. 13 de Maio, 1134 – Centro –

Iguatu Responsável: Francisco Ferreira Sousa Neto

CNPJ: 03.648.344/0002-80

Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

#### SENAC CEDRO

Endereço: R. Rda Cândida da Silva, 160-274 - Centro, Cedro - CE, 63400-000

Responsável: Francisco Ferreira Sousa Neto

CNPJ: 03.648.344/0017-67

Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

#### SENAC JUAZEIRO

Rua São Luís, s/n – São Miguel – Juazeiro do Norte

Responsável: Cristiano Saraiva

CNPJ: 03.648.344/0005-23

Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

#### SENAC CRATO

Endereço: Praça da Sé, 596 – Centro – Crato

Responsável: Cristiano Saraiva

CNPJ: 03.648.344/0003-61

Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

4.2. No caso de produtos perecíveis, só serão aceitos produtos, que apresentarem no ato do recebimento no mínimo 75% do prazo do consumo em relação à data de validade.

4.2.1. A perecibilidade da maquiagem é calculada de duas formas principais:

- **Data de validade fechada:** É o prazo regulamentado pela Anvisa impresso na embalagem. Se o produto estiver lacrado e armazenado corretamente, ele costuma durar de **2 a 3 anos** a partir da fabricação.
- **Prazo pós-abertura (PAO):** Representado pelo ícone de um **pote aberto com um número e a letra M** (ex: 6M, 12M). Ele indica quantos meses o produto permanece seguro para uso *depois de aberto*.

4.3. Observar o horário de funcionamento do almoxarifado que vai até as 15:00 horas de segunda a sexta para entrega de material.

4.4. O Senac poderá solicitar amostra dos produtos ofertados cujas marcas/modelos não estejam dentro das relacionadas na tabela do item 3.6 deste TR, durante o processo licitatório, para avaliar a marca dos mesmos, bem como entrega, qualidade e aceitação da clientela, a fim de emitir parecer técnico. As amostras serão entregues na Unidade Operacional indicada e no quantitativo solicitado.

4.4.1. **Caso as amostras sejam solicitadas, deverão ser entregues na Rua Pereira Filgueiras, 1070, 6º andar, aos cuidados de Daniele Caldas da Gerência de Educação do Senac no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação durante o processo licitatório.**

#### 4.5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ITENS

4.5.1. Durante o prazo de garantia, definido pelo fabricante do produto com base no Código de Defesa do Consumidor, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização conforme define o CDC.

4.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de no máximo 15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação à **FORNECEDORA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os materiais objetos desta licitação devem apresentar rótulo especificando nome do produto, função, validade, indicativo de inspeção de órgão sanitário e nome do responsável pela formulação bem como atender, quando for o caso, o disposto na legislação vigente notadamente na Lei No 9182, de 28 de fevereiro de 2007 (Fortaleza), RDC No 211, de 14 de julho de 2005 (Ministério da Saúde), RDC No 432, de 02 de novembro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria No 17, de 1o de dezembro de 2003 (Ministério Comercio Exterior) e Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Governo Federal).

## 5. CRONOGRAMA DE QUANTIDADES E ENTREGAS

5.1. O cronograma é apenas uma estimativa, e suas quantidades por entrega poderão variar para mais ou para menos.

5.2. A FORNECEDORA deverá aguardar a solicitação da Unidade ou do Almoxarifado, que será formalizada por meio de endereço eletrônico, para efetuar as entregas atendendo aos prazos contratuais.

5.3. A solicitação de fornecimento indicará a quantidade e o local de entrega, bem como atenderá a um pedido mínimo por local de entrega - **FATURAMENTO MÍNIMO POR PEDIDO (R\$ 400,00 capital)**.

5.4. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações a fornecedora deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

5.5. Os itens deverão estar com embalagem intacta, limpos e em condições de uso conforme a necessidade do SENAC CEARÁ.

## 6. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam ao padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas no referido TR, que é parte integrante do Edital.

6.2. **O pagamento deverá ser efetivado em até 15 (quinze) dias úteis**, após a conferência da entrega do produto, da regularidade fiscal e após atesto do gestor/fiscal da ARP na Nota Fiscal.

6.2.1. O pagamento do valor definido no prazo do item 6.2, será efetuado por meio de depósito bancário em favor da **FORNECEDORA**, após a apresentação da nota fiscal correspondente ao produto entregue, na qual deverá constar o número do respectivo Pedido ao Fornecedor e/ou O.S. e/ou ARP, bem como, dados bancários completos, que viabilizem a efetivação do pagamento, sendo expressamente vedada a utilização de qualquer sistema de cobrança bancária.

6.3. Por ocasião do pagamento, a FORNECEDORA deverá apresentar as seguintes certidões junto com a nota fiscal: **Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Certidão negativa de débitos tributários estaduais, Certidão negativa de débitos tributários municipais, Certificado de regularidade do FGTSe Certidão de Débitos Trabalhistas.**

6.4. O **SENAC** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto homologado não estiver sendo entregue de acordo com o proposto, aceito.

6.5. Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos na ARP, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa.

6.6. As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **SENAC** serão devolvidas à **FORNECEDORA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

## **7. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

7.1. Eventuais solicitações da FORNECEDORA, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da ARP, deverão ser acompanhadas da efetiva comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que acarrete grave desequilíbrio da ARP, não imputável diretamente à FORNECEDORA, bem como da demonstração comprovando a alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados.

7.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços de mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no artigo 51 da Resolução SENAC nº 1.270/2024.

7.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a licitante vencedora poderá solicitar à gestão/fiscalização do **SENAC/AR/CE** a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro para ajuste dos preços de forma a adequá-los aos valores de mercado.

7.4. As Atas de Registro de Preços poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da Fornecedora, demonstrando o fato superveniente, o nexos com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados, tais como notas fiscais de últimas compras.

7.5. O reajuste de preços deverá ser aplicado com interregno mínimo de 12 meses pelo IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo compatível com o objeto da homologação considerando-se como índice inicial, o do penúltimo mês anterior ao do início da vigência e como índice final o do penúltimo mês anterior ao do que o reajuste seja devido, obedecido a periodicidade mínima permitida legalmente.

7.6. A **FORNECEDORA** deverá manter as entregas dos itens solicitados, independente se estiver com solicitação de reequilíbrio dos preços dos itens. Atendendo as necessidades das unidades **SENAC/AR/CE**.

## **8. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E DA POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO CONTRATO**

8.1. As partes concordam que o presente instrumento poderá ser formalizado eletronicamente e reconhecem, para todos os fins e efeitos de direito, sua validade, dispensando a utilização de

certificado digital, emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/01.

8.2. A formalização deste termo por meio de assinatura eletrônica (I) é válida e eficaz entre as partes, representando fielmente os direitos e obrigações pactuados; (II) tem valor probante, pois está apta a conservar a integridade de seu conteúdo; e (III) é idônea para comprovar a autoria das assinaturas entre as partes, que renunciam desde já qualquer direito de alegar o contrário.

8.3. A utilização de certificação digital no padrão ICP-Brasil para assinatura do termo de aditamento por uma das partes não invalida ou anula o disposto no item acima, permanecendo válida a assinatura eletrônica feita pela outra parte, sem certificado digital.

8.4. Caso seja utilizado, por quaisquer das partes, meio de anuência ao presente contrato em formato eletrônico, as partes considerarão a data da última assinatura como a data de formalização jurídica desta avença.

## **9. RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO/AVALIAÇÃO E ATESTE DO PRODUTO**

9.1. A execução do presente TR e da ARP assinada serão acompanhadas, geridas por **Daniele Caldas** ou por outros empregados que venham substituí-la, que promoverão todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste TR e da ARP assinada, bem como pelos **fiscais a seguir indicados**:

- a) Wagner Forte – Unidades do Senac em Fortaleza e região metropolitana
- b) Cristiano Saraiva – Senac Crato e Juazeiro;
- c) Raquel Cajé – Senac Aldeota;
- d) Fabio Moraes – Senac Sobral e Itapipoca;
- e) Francisco Renan Borges Cunha Viana – Senac Quixadá e Iguatu
- f) Francisco Ferreira – Senac Cedro

## **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. O **julgamento das propostas será o de menor preço por item**, na modalidade **Pregão Eletrônico**.

## **11. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1. Conforme Mapa Comparativo elaborado pela Gerência de Compras e que integrará o processo de licitação.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA**

12.1. **A ata de registro de preço terá prazo inicial de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, neste caso **restabelecendo-se** as condições iniciais da ata, **inclusive quantitativos**, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, **desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso ao SENAC**, conforme Art. 45 da Resolução SENAC nº 1270/2024.

## **13. CARONA E INSTITUIÇÃO ADERENTE**

13.1. É permitido a adesão por outros Serviços Sociais Autônomos, nos termos Resolução SENAC 1.270/2024.

13.2. O SESC/CE, caso manifeste interesse, é aderente deste processo, beneficiando-se do conteúdo, do quantitativo e da proposta.

#### 14. DEVERES DA FORNECEDORA

14.1. A **FORNECEDORA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. (OBS: caso o objeto seja equipamento deverá ainda o objeto vir acompanhado de: *marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*);
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) **comunicar ao SENAC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- e) manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP.
- g) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- h) Observar o horário de funcionamento do almoxarifado que vai até as 15:00 horas de segunda a sexta para entrega de material;
- i) Acatar as normas internas de entrada e saída de fornecedores na empresa que serão repassadas aos fornecedores pelo responsável pelo Almoxarifado de cada unidade de recebimento.

#### 15. DEVERES DO SENAC

15.1. São obrigações do SENAC:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) o SENAC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ARP, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **16. DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO**

16.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAC/CE na forma da lei vigente.

**§ 1 – A FORNECEDORA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAC/CE.

**§ 2 –** Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste TR, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**§ 3 –** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato

Fortaleza, 21 de outubro de 2026

ELABORADO POR: Ricardo Amorim e especificado por Daniela Caldas

APROVADO POR: \_\_\_\_\_

À DA, para análise e, se for o caso, determinação de prosseguimento aos setores pertinentes para elaboração de Mapa de Cotação, autorização e elaboração de Edital para atender ao objeto deste Termo de Referência.

## ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

Ao

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/CE Administração Regional do Estado do Ceará - PREGÃO ELETRÔNICO SENAC xxx/2026

Empresa Privada com sede e foro (endereço), (número), (bairro), (cidade), (estado)

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------------|---------|--------|-------|--------|----------------|-------------|
|      |           |               |         |        |       |        |                |             |

**Validade da Proposta:** 90 dias;

**Vigência da ARP:** 12 meses;

**Local de Entrega:** Endereços citados no termo.

**Telefone:** (xx) xxxx-xxxx; ATUALIZADO

**E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento e da Ata)

**Banco:** (xxxxxx)

**Agência:** (xxxxxx)

**Nº da Conta Corrente:** (xxxxxx)

**Frete e taxas:** Inclusos.

**O nosso preço total para contratação do Item é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**Responsável pela assinatura da ARP:** (Informar o nome completo, naturalidade, estado civil, cargo na empresa, endereço completo, número dos documentos (RG e CPF), telefone e e-mail do responsável pela assinatura).

Fortaleza, Ceará, XXXXX de XXXX de 2026.

(Nome: legível e assinatura do representante legal da empresa)  
Razão Social / CNPJ/ Endereço Completo

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2026/SENAC/AR/CE

**I - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/CE**, pessoa jurídica de direito privado de formação profissional, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.648.344/0001-08, através da sua Administração Regional no Estado do Ceará, com sede e foro na Rua Pereira Filgueiras, nº 1070, Centro, Fortaleza, Ceará, representado pelo Superintendente de Ações Integradas do SESC/SENAC, conforme Resolução SESC nº 1.570/2023 e SENAC nº 1.423/2023, Sr. **HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**, doravante denominado **SENAC**.

**II - XXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, CNAE nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro na XXXXXXXXXXXX, representado neste ato XXXXXXXX (em atenção à LGPD, os dados pessoais ficam arquivados no processo licitatório), doravante denominada **FORNECEDORA**.

#### **FUNDAMENTOS NORMATIVOS**

Os fundamentos normativos que regulam a presente Ata de Registro de Preço são os Regulamentos de Licitações e Contratos do **SENAC** (Resolução nº 1.270/2024), que nortearam todo o Processo **Pregão Eletrônico SENAC nº 266957/2026** acompanhado do seu respectivo **Instrumento Convocatório SENAC nº 036/2026**, bem como arts. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro que a **FORNECEDORA** declara conhecer e aceitar, tudo tramitado e autorizado no **SEND 88249**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA – DO COMPROMISSO AO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

1.1. A **FORNECEDORA** obriga-se, além das Cláusulas constantes nesta Ata, a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), procedendo ao tratamento de dados e comprometendo-se a manter o sigilo das informações prestadas pelo **SENAC/AR/CE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente Ata refere-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS CURSOS DA ÁREA DE BELEZA (MAQUIADOR), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS LABORATÓRIOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES DO SENAC/CE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Edital do Pregão Eletrônico SENAC nº 266957/2026 e seus anexos (TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA COMERCIAL) integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição para entrega dos produtos/materiais/serviços e todos os efeitos legais assim como as penalidades.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Consignam-se de forma expressa as seguintes informações:

- a) processo compartilhado: **Não**;
- b) número do protocolo interno/**SEND: 88249**;
- c) instrumento convocatório: **SENAC XXX/2026**;
- d) data da publicação: **XXXX**;
- e) data da homologação: **XXX**;
- f) natureza do objeto: **Fornecimento**;
- g) categoria do objeto: **40 - Outros**;
- h) critério de julgamento: **Menor Preço por Item**;
- i) e-mail e telefone do **SENAC: Daniele Caldas -**;
- j) e-mail e telefone da **FORNECEDORA: XXX**;

k) ID LICITA: XXX

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E DO VALOR REGISTRADO**

3.1. As quantidades, as descrições e os valores registrados do objeto desta Ata estão indicados na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------------|---------|--------|-------|--------|----------------|-------------|
|      |           |               |         |        |       |        |                |             |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Embora tenha sido estimada a quantidade de itens a serem adquiridos, somente serão faturados e pagos os **PRODUTOS/SERVIÇOS EFETIVAMENTE SOLICITADOS/REALIZADOS** e liberados pela **FISCALIZAÇÃO** do **SENAC/AR/CE** não estando estes, portanto, obrigados a adquirir a totalidade dos produtos ou serviços objeto desta Ata, conforme proposta comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para efeito de garantia do produto será considerado o prazo que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito ou vícios nos materiais/serviços/produtos enviados, durante o período de cobertura previsto na legislação, deverá ser substituído por outro de igual ou melhor marca conforme descrição na tabela do anexo I - TR ou estabelecidas no Edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os produtos ofertados deverão ter garantia e assistência técnica declarados na proposta ou através de outro meio idôneo, observado os prazos contidos em cada descrição do objeto e demais itens do Termo de Referência que fizer alusão.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **FORNECEDORA** deverá entregar os itens licitados e homologados conforme o valor da proposta já incluído o custo da mão -de -obra, embalagem, frete, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o objeto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto nesta ARP.

**PARÁGRAFO QUINTO - A FORNECEDORA** independentemente de ser a contratação originada de um processo licitatório, de uma dispensa de licitação, de uma inexigibilidade de licitação ou de um simples pedido de pronto pagamento, deverá observar que:

- O SENAC NÃO poderá ser responsabilizado pelo pagamento do diferencial de alíquota (DIFAL) ou qualquer outro imposto estadual devido pela operação interestadual, arcando o fornecedor com o recolhimento integral ao Estado destinatário;
- O SENAC NÃO poderá ser responsabilizado por qualquer taxa, tributo, imposto, preço público, Contribuição ou qualquer valor como Substituto Tributário (ST);
- O SENAC NÃO poderá ser responsabilizado pelo pagamento do ICMS antecipado;
- Deverá a LICITANTE ofertar seu preço levando em consideração que poderá ter que arcar com o pagamento desses valores sobre seu produto/serviço;
- No valor total da proposta, já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto (ou a necessidade de devolução ou troca dele);
- O SENAC não arcará com custos decorrentes de glosas, apreensões ou recolhimentos tributários exigidos em razão da localização da FORNECEDORA;

- g) É OBRIGAÇÃO FORNECEDORA arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto homologado/contratado/adquirido, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do SENAC, para com a FORNECEDORA quanto a estas obrigações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1. A ata de registro de preço terá prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, neste caso restabelecendo-se as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso ao SENAC, conforme Art. 45 da Resolução SENAC nº 1270/2024.

4.1.1. Este Registro de Preços tem vigência de **12 (doze) meses, com início em xx de xxx de 2026 até xx de xxx de 2027 ou até o término das quantidades registradas** e, em caso de prorrogação, aplicar-se-á o disposto no artigo 45 da Resolução SENAC nº 1.270/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão permitidas adesões à presente Ata de Registro de Preços, nos moldes das Resoluções que regem as contratações do **SENAC/AR/CE** e na legislação correlata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **FORNECEDORA** assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aquisição decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Ordem de Fornecimento ou outro documento que o substitua, a critério do **SENAC/AR/CE**, a qual deverá ser assinada e retirada pela **FORNECEDORA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encaminhamento da ordem de fornecimento à fornecedora, conforme condições estabelecidas no ANEXO I do Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Mediante a retirada da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO estará caracterizado o compromisso da entrega dos produtos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

5.1. Poderão aderir entidades do Sistema "S" que, não tendo participado do **Pregão Eletrônico SENAC nº 266957/2026**, atendam aos requisitos da norma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com os entes Gerenciadores e entes participantes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ente Gerenciadores e ente Participante, independentemente do número de entidades não-participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ente Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Após a autorização do ente gerenciador, o ente não participante deverá efetivar a contratação solicitada, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caberá ao ente gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O ente Gerenciador não participante deverá encaminhar ao ente gerenciador, previamente à solicitação, Termo de Ciência informando os produtos e quantidades que serão adquiridos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Ao ente Gerenciador não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ente gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO, DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e desta Ata, caberá ao fiscal do processo do **SENAC/AR/CE**, competindo-lhe: a) notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues; b) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados, ver o que preceitua o Art. 42 da Resolução SENAC nº 1.270/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se durante o prazo de validade da ATA ocorrer algum fato que altere as condições da proposta apresentada inicialmente, desde que devidamente comprovada essa situação, o **SENAC** poderá revisá-la e adequá-la à nova realidade por meio de uma negociação com a fornecedora, salvo se for mais conveniente o cancelamento do registro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em quaisquer das hipóteses, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **SENAC/AR/CE** deverá convocar a **FORNECEDORA** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a **FORNECEDORA** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **SENAC/AR/CE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura da Ata.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da **FORNECEDORA** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **SENAC/AR/CE**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será devidamente fundamentada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A **FORNECEDORA** terá o registro de preços cancelado:

**I** - Por iniciativa da Administração ou da **FORNECEDORA**, em conformidade com as hipóteses nas legislações do **SENAC/AR/CE** e no instrumento convocatório.

**II** - Por iniciativa da Administração Regional do **SENAC/AR/CE**, quando a **FORNECEDORA** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 49 da Resolução SENAC nº 1.270/2024:

- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado e;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do **SENAC**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **SENAC/AR/CE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada à **FORNECEDORA** por meio de correspondência eletrônica, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação no jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **SENAC/AR/CE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição infringida.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades da **FORNECEDORA** relativas ao respectivo registro.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nos casos em que a **FORNECEDORA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a **FORNECEDORA** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)** alusivo ao valor dos itens homologados e adjudicados em favor da **FORNECEDORA**. O valor descrito é uma mera estimativa, não implicando obrigação do **SENAC/AR/CE** na utilização integral do mesmo.

8.2. O pagamento será realizado proporcionalmente aos produtos devidamente fornecidos e aprovados pelo setor competente do **SENAC/AR/CE** mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** após o fornecimento/execução do objeto. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada pela área solicitante, o documento será devolvido à **FORNECEDORA** e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo acima descrito, sem qualquer ônus adicional para o **SENAC/AR/CE**.

**I -** O objeto desta Ata deverá ser entregue no endereço indicado nas Ordens de Fornecimento, sem qualquer ônus ao **SENAC/AR/CE** pelas despesas decorrentes dos deslocamentos, transporte dos equipamentos/produtos/materiais, inclusive eventual recolhimento de diferença de alíquota de ICMS quando da hipótese de entrada do (s) produto (s) no Estado do Ceará, assim como preceitua também o Parágrafo Quinto da Cláusula Terceira.

**II -** A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada com o CNPJ da Unidade do **SENAC/AR/CE**, responsável pela emissão da ordem de fornecimento. Ou seja, a emissão da nota fiscal deve obrigatoriamente constar o CNPJ da unidade requisitante dos produtos/materiais/equipamentos, conforme unidades especificadas abaixo.

**III – Os locais de entrega e o CNPJ para faturamento obedecem aos endereços abaixo:**

**SENAC CENTRO**

Endereço: Av. Tristão Gonçalves, 1245 – Centro – Fortaleza  
Responsável: Wagner Forte  
CNPJ: 03.648.344/0023-05  
Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC ALDEOTA**

Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1301, Aldeota - Cep: 60.170-001- Fortaleza  
Responsável: Raquel Cajé  
CNPJ: 03.648.344/0020-62  
Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC MARANGUAPE**

Endereço: Rua Coronel Manoel Paula, 175 – Centro – Maranguape  
Responsável: Wagner Forte  
CNPJ: 03.648.344/0021-43  
Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC AQUIRAZ**

Endereço: R. Pedro Brasil, 210 - Lot. Rota do Mar, Aquiraz.  
Responsável: Wagner Forte  
CNPJ: 03.648.344/0022-24  
Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC ITAPIPOCA**

Endereço: Rua Eubia Barroso, 2959 - Centro, Itapipoca.  
Responsável: Fabio Moraes  
CNPJ: 03.648.344/0013-33

Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC SOBRAL**

Endereço: R. Dr. João do Monte, 980 – Centro – Sobral  
Responsável: Fabio Moraes  
CNPJ: 03.648.344/0004-42  
Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC QUIXADÁ**

Endereço: Rua Presidente Kennedy, 188 – Alto São Francisco  
Responsável: Francisco Renan Borges Cunha Viana  
CNPJ: 03.648.344/0012-52  
Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC IGUATU**

Endereço: R. 13 de Maio, 1134 – Centro – Iguatu  
Responsável: Francisco Ferreira Sousa Neto  
CNPJ: 03.648.344/0002-80  
Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC CEDRO**

Endereço: R. Rda Cândida da Silva, 160-274 - Centro, Cedro - CE, 63400-000  
Responsável: Francisco Ferreira Sousa Neto  
CNPJ: 03.648.344/0017-67  
Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC JUAZEIRO**

Rua São Luís, s/n – São Miguel – Juazeiro do Norte  
Responsável: Cristiano Saraiva  
CNPJ: 03.648.344/0005-23  
Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**SENAC CRATO**

Endereço: Praça da Sé, 596 – Centro – Crato  
Responsável: Cristiano Saraiva  
CNPJ: 03.648.344/0003-61  
Horário de entrega: 08h00 às 16h30 – SEG a SEX

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá à **FORNECEDORA** apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos tributários municipais;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **FORNECEDORA** para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.3. O **SENAC/AR/CE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto homologado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito.

8.4. Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos na presente Ata, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa.

8.5. O **SENAC/AR/CE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **FORNECEDORA**, em razão da inadimplência, nos termos da presente Ata.

8.6. Caso a **FORNECEDORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.7. A **FORNECEDORA** apresentará a nota fiscal, para liquidação e **pagamento até o último dia útil de cada mês**, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **SENAC/AR/CE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **FORNECEDORA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

8.8. As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **SENAC/AR/CE** serão devolvidas à **FORNECEDORA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **SENAC/AR/CE**.

8.10. Eventuais solicitações da **FORNECEDORA**, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, deverão ser acompanhadas da efetiva comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que acarrete grave desequilíbrio da Ata, não imputável diretamente à **FORNECEDORA**, bem como da demonstração comprovando a alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados, em conformidade com o Artigo 51 da Resolução SENAC nº 1.270/2024.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1. À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no artigo 51 da Resolução 1.270/2024 SENAC.

9.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a licitante vencedora poderá solicitar à gestão/fiscalização do

**SENAC/AR/CE** a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro para ajuste dos preços de forma a adequá-los aos valores de mercado.

9.3. As Atas de Registro de Preços poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da Fornecedora, demonstrando o fato superveniente, o nexos com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados, tais como notas fiscais de últimas compras.

9.4. O reajuste de preços deverá ser aplicado com interregno mínimo de 12 meses pelo IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo compatível com o objeto da homologação considerando-se como índice inicial, o do penúltimo mês anterior ao do início da vigência e como índice final o do penúltimo mês anterior ao do que o reajuste seja devido, obedecido a periodicidade mínima permitida legalmente.

9.5. A **FORNECEDORA** deverá manter as entregas dos itens solicitados, independente se estiver com solicitação de reequilíbrio dos preços dos itens. Atendendo as necessidades das unidades **SENAC/AR/CE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. **Os itens deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos.** O local para recebimento será de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento no período lá definido ou conforme agendado previamente com o solicitante. No momento da entrega os itens serão avaliados conforme descrição no termo de referência e marca homologada, conforme a demanda, bem como o pagamento dos mesmos, e somente se darão após a verificação de sua plena regularidade.

10.1.1. A **FORNECEDORA** não poderá usar como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações a fornecedora deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

10.1.2. O local para recebimento dos itens será de acordo com a emissão do Pedido de Compra da Unidade solicitante, de acordo com cronograma de entrega enviado pela área demandante, podendo ocorrer de forma parcelada, no período de segunda a sexta-feira de 08:00 até as 15:00. No momento da entrega os itens serão avaliados conforme descrição no termo de referência, bem como a marca e data de vencimento dos mesmos. Deverão ser fornecidos o termo de garantia.

10.1.3. Fica reservado ao Senac, o direito de alterar a programação seja remanejando as quantidades e as unidades receptoras como incluindo ou excluindo unidades sendo a comunicação à Fornecedora até 10 (dez) dias consecutivos de antecedência, por e-mail ou carta.

10.2. O pedido de compra poderá constar um quantitativo maior, e este por sua vez será entregue de forma parcelada, conforme cronograma de entrega enviado pelo almoxarifado da unidade operacional requisitante.

10.3. Não poderá haver diferença dos quantitativos solicitados no ato das entregas, a fim de não comprometer a execução da programação planejada. Assim a **FORNECEDORA** deverá fornecer os itens e quantidades solicitadas.

10.4. O recebimento dos itens não exclui a responsabilidade da Fornecedora pela qualidade e característica dos produtos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades.

10.5. As entregas serão independentes, assim a **FORNECEDORA** deverá possuir estrutura física, transporte e mão de obra para atender a unidade operacional com quantitativos e datas de entrega conforme necessidade do local.

10.6. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do serviço serão fornecidos pela **FORNECEDORA** sem ônus para o Senac. O recebimento será realizado após verificação da quantidade dos itens, validade e marcas, conforme edital.

10.7. No valor da proposta deverá estar incluído o custo da mão -de -obra, embalagem, frete, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o objeto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto nesta ARP e conforme homologação do processo licitatório.

10.8. A **FORNECEDORA** deverá fornecer ao Senac registro dos seus produtos na ANVISA, caso necessário. Os itens deverão ser novos e originais de fábrica, devendo ser entregues devidamente embalados. Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano. A assistência técnica deverá atender aos chamados de reparo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.9. A qualidade dos produtos deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

10.10. O Senac realizará diligência à **FORNECEDORA** a qualquer tempo e sem aviso prévio.

10.11. Os itens que estiverem em desacordo com este termo de referência serão recusados e deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos por outro que atenda as características exigidas neste termo, sem acréscimo de valor. Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei.

10.12. A solicitação de fornecimento indicará a quantidade e o local de entrega, bem como atenderá a um pedido mínimo por local de entrega - **FATURAMENTO MÍNIMO POR PEDIDO (R\$ 400,00)**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

11.1 Obriga-se a **FORNECEDORA** a:

- I. Executar fielmente o objeto homologado nas condições e prazos estabelecidos conforme as especificações contidas em sua proposta, entregando o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. (OBS: caso o objeto seja equipamento deverá ainda o objeto vir acompanhado de: *marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*);
- II. Manter-se durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral;
- III. Realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencional. Cabe a **FORNECEDORA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para o fornecimento do objeto homologado, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- IV. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução

- total do objeto homologado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **SENAC/AR/CE**, para com a **FORNECEDORA** quanto a estas obrigações;
- V.** Cumprir fielmente o objeto homologado, de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade e responsabilizando-se pela procedência, qualidade e entrega dos itens;
- VI.** Substituir o material, desde que seja comprovada a impossibilidade de utilização, ou de outras razões afins que o levem a ser considerado impróprio sem ônus para o **SENAC/AR/CE**.
- VII.** Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **SENAC/AR/CE**;
- VIII.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **SENAC/AR/CE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
- IX.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho de modo a comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto homologado;
- X.** Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
- XI.** Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **SENAC/AR/CE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos itens;
- XII.** Responder perante o **SENAC/AR/CE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta Ata;
- XIII.** Informar imediatamente o **SENAC/AR/CE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto desta, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução bem como providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos itens;
- XIV.** Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto homologado, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- XV.** Não empregar menores de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- XVI.** Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- XVII.** Quando da necessidade de apresentação de relatórios, imprimi-los, preferencialmente, em papel reciclado;
- XVIII.** Zelar pela imagem institucional do **SENAC/AR/CE**;
- XIX.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem;
- XX.** Arcar com qualquer prejuízo causado ao **SENAC/AR/CE** ou a terceiros por seus empregados durante o fornecimento e entrega do produto;
- XXI.** Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes;
- XXII.** Comunicar ao **SENAC/AR/CE**, em tempo hábil máximo de (24 horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XXIII.** Deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados no TR e nesta Ata e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega informado;

- XXIV.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- XXV.A FORNECEDORA** deverá manter as entregas dos itens solicitados, independente se estiver com solicitação de reequilíbrio dos preços dos itens. Atendendo as necessidades das unidades **SENAC/AR/CE**;
- XXVI.A FORNECEDORA** deverá manter o **SENAC** informado de mudanças dos seus meios de comunicações (e-mails, telefones e afins), para melhor atender as necessidades;
- XXVII.A FORNECEDORA** deverá substituir às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo **SENAC/AR/CE**, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;
- XXVIII.** Demais obrigações constantes no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO SENAC/AR/CE**

##### **12.1. Obriga-se o SENAC/AR/CE a:**

- I.** Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- II.** Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- III.** Apresentar programação à **FORNECEDORA**, a fim de auxiliar na organização da correta execução da mesma;
- IV.** Notificar imediatamente a **FORNECEDORA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto homologado;
- V.** Denunciar à CAIC casos de descumprimento desta Ata para que procedimento administrativo seja iniciado ou outra medida de negociação;
- VI.** Nomear um ou mais empregados para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços com ampla fiscalização. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da **FORNECEDORA** em relação ao objeto homologado;
- VII.** Manter entendimento com a **FORNECEDORA** objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do objeto;
- VIII.** Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da fornecedora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- IX.** Rejeitar, no todo ou parte, os produtos que a **FORNECEDORA** entregar fora das especificações;
- X.** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc. (se couber ao objeto) e;
- XI.** Demais obrigações constantes no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. O SENAC/AR/CE indica como **gestor**, a fim de dirimir quaisquer dúvidas ou prestar informações acerca do objeto homologado, **Daniele Caldas** e, como **fiscal os funcionários abaixo**, todos, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados na execução do objeto:

- a) Wagner Forte – Unidades do Senac em Fortaleza e região metropolitana
- b) Cristiano Saraiva – Senac Crato e Juazeiro;
- c) Raquel Cajé – Senac Aldeota;
- d) Fabio Moraes – Senac Sobral e Itapipoca;
- e) Francisco Renan Borges Cunha Viana – Senac Quixadá e Iguatu
- f) Francisco Ferreira – Senac Cedro

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quaisquer exigências da Fiscalização/Gestão contratual, inerentes ao Objeto homologado, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para o **SENAC/AR/CE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais/Gestores deverão ser solicitadas ao seu Gestor Superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, caso não solucionadas, serão remetidas para a Comissão de Análise de Infrações Contratuais – CAIC.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os Fiscais/Gestores poderão solicitar reuniões com os representantes da **FORNECEDORA**, acerca das boas práticas do cumprimento do objeto da Ata e os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os Fiscais/Gestores poderão, por amostragem ou solicitação periódica, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela **FORNECEDORA**, quando se tratar de contrato/ata que no objeto se depreenda que envolve a prestação de mão de obra.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A fiscalização será exercida no interesse do **SENAC/AR/CE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **FORNECEDORA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **SENAC/AR/CE** ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A **FORNECEDORA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, documentos correspondentes às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, esclarecimentos, soluções e informações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Pelo atraso injustificado na execução desta Ata ou pela sua inexecução total ou parcial, a **FORNECEDORA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I** - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto homologado;

**II** - Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias consecutivos. Após o décimo quinto dia e a critério do **SENAC/AR/CE**, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**III** - Multa compensatória equivalente a 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**IV** - Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

**V** - Suspensão temporária do direito de participar de licitações ou contratar com o **SENAC/AR/CE**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos arts. 39 e 40 da Resolução SENAC nº 1.270/2024, observados o contraditório e a ampla defesa e;

**VI** - Nas hipóteses previstas no art. 41 da Resolução SENAC nº 1.270/2024, será aplicável o impedimento do direito de licitar, com abrangência nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, observados o contraditório, a ampla defesa e o procedimento previsto no parágrafo único do referido

dispositivo, cabendo ao SENAC/AR/CE a instrução do processo e o encaminhamento da documentação ao Departamento Nacional para aplicação da penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A multa aplicada será descontada das faturas emitidas pela **FORNECEDORA** ou se insuficiente, o valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do **SENAC**, em último caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1. O **SENAC/AR/CE** poderá rescindir a Ata, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, sem qualquer tipo de indenização, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Pela paralisação ou interrupção no fornecimento dos itens ou execução dos serviços, ressalvados os casos fortuitos e/ou de força maior;
- II. Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas e/ou condições pactuadas na Ata;
- III. Pela paralisação ou interrupção na execução do objeto por iniciativa do **SENAC/AR/CE**, ou por não mais lhe interessar dita prestação/aquisição, sendo comunicado e justificado com antecedência mínima de 30 dias por Ofício ou Distrato Contratual e;
- IV. Pelo não aceite da redução do preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado pelo mercado.

15.2. Poderá, ainda, rescindir nas seguintes hipóteses:

- 1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;**
  - 2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da Ata;**
  - 3. Comporta-se de modo inidôneo;**
  - 4. Fizer declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou ata;**
  - 5. Cometer fraude de qualquer natureza;**
  - 6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**
  - 7. Pela interrupção da entrega dos produtos por parte da **FORNECEDORA**, ressalvados os casos de natureza fortuita ou força maior;
  - 8. Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora estipuladas.
- I** – Para condutas descritas nos itens **1, 2, 3, 4, 5 e 6** ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos;
- II** – Pela inexecução total ou parcial do objeto homologado, o **SENAC/AR/CE** poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar aos fornecedores, ainda, as sanções previstas no Edital, na Resolução nº 1.270/2024 SENAC, além das penalidades específicas previstas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO**

16.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas no Edital, nos anexos, nesta Ata e nos aditivos quando formalizados de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao **SENAC/AR/CE** na forma da lei vigente.

- I - As partes assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do **SENAC/AR/CE**.
- II - Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de

qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata e dos aditivos quando formalizados, ou de outra forma que não relacionada nesta, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. III - As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integram esta Ata, o Termo de Referência, a homologação do certame, bem como a proposta da **FORNECEDORA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste instrumento, as quais não tenham sido resolvidas em comum acordo.

E, por estarem assim justos e acertados, os contratantes assinam este documento, em suas 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas extraídas para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo assistiram e acharam conforme.

Fortaleza, Ceará, xx de xxx de 2026.

**SENAC:**

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
**SUPERINTENDENTE DE AÇÕES INTEGRADAS DO SESC/SENAC/AR/CE**

**FORNECEDORA:**

XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_